

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de agosto de 2015 * n° 1489 * Pág. 001/23

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.041, 02 DE JULHO DE 2015.

DISCIPLINA A INICIATIVA POPULAR DE LEIS A QUE SE REFERE O ART. 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A iniciativa popular de leis poderá ser exercida pelo eleitorado, conforme o estabelecido no art. 31 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, mediante a apresentação de Projeto de Lei à Câmara Municipal de João Pessoa, em formato físico ou em formato eletrônico.

Art. 2º A subscrição de proposição de iniciativa popular poderá ser feita por meio eletrônico, mediante a inserção de dados do eleitor em cadastro específico, mantido em meio eletrônico e administrado pela Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP).

§ 1º No cadastro referido no *caput* deste artigo, constarão os seguintes dados do eleitor:

- I – nome completo;
- II – nome da mãe ou do pai; e
- III – número do título de eleitor.

§ 2º Os dados cadastrais são sigilosos, admitida apenas a publicação do nome do eleitor associado à proposição subscrita.

§ 3º É proibida a inserção de dados cadastrais sem autorização do eleitor.

§ 4º A violação das regras estabelecidas nesta Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas, cíveis e criminais.

Art. 3º A proposição, ao ser incluída no sistema da Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP), passará previamente por uma análise de constitucionalidade e verificação de vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

§ 1º Após o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposição será disponibilizada para a coleta de assinaturas.

§ 2º Caso o parecer seja contrário, ele deverá ser enviado para o autor da proposição, abrindo prazo de 15 (quinze) dias para recurso ao Plenário da Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP).

Art. 4º O cadastro será organizado em listas separadas por proposição de iniciativa popular, sendo necessária a documentação da Justiça Eleitoral que comprove a correspondência entre os nomes e dados informados pelos signatários antes do protocolo da proposição.

Art. 5º Após a validação da Justiça Eleitoral, as proposições de que trata esta Lei terão tramitação idêntica às de sua espécie, obedecendo a numeração geral e observado o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. Uma vez alcançado o número mínimo de subscrições, contabilizado nos termos desta Lei, e ratificados pela Justiça Eleitoral, a Câmara Municipal de João Pessoa dará seguimento imediato à tramitação da proposição, consoante as normas de seu Regimento Interno.

Art. 6º Nas comissões permanentes ou no Plenário da Câmara Municipal de João Pessoa, os cinco primeiros signatário da proposta de iniciativa popular poderão fazer uso da palavra pelo tempo regimental, para discuti-la ou indicar Vereador, com anuência deste e de sua bancada, para exercer, em nome dos subscritores, as atribuições conferidas pelo Regimento Interno aos parlamentares autores de proposições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Lucas de Brito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.043, 02 DE JULHO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE AUTISMO - APA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a Associação Paraibana de Autismo – APA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, constituída em 15 de Fevereiro de 2013, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente registrada no serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.049, 17 DE JULHO DE 2015.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMCDPDH-LGBT, E O FUNDO MUNICIPAL LGBT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam criados, nos termos desta lei, o Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba – CMLGBT/JP, órgão colegiado de natureza normativa, deliberativa, consultiva e fiscalizadora da política básica supletiva e das ações governamentais voltadas para os cidadãos e cidadãs LGBT e o Fundo Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – FMLGBT/JP.

§ 1º O Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMLGBT/JP vincula-se diretamente ao Executivo do Município de João Pessoa, através da Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial.

§ 2º O Fundo Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – FMLGBT/JP, terá dotação orçamentária própria e será administrado pelo CMLGBT/JP, ao qual compete definir e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMLGBT/JP:

I – participar na elaboração de critérios e parâmetros de ações governamentais que visem a assegurar as condições de igualdade à população LGBT;

II – formular diretrizes do Plano Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PMLGBT/JP, inclusive fixando prioridades para a definição das ações correspondentes e a aplicação dos recursos;

III – propor a revisão de ações, prioridades, prazos e metas do Plano Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PMLGBT - JP;

IV – propor estratégias de ação visando à avaliação e monitoramento das ações previstas no PMLGBT/JP;

V – acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução de programas e ações governamentais para a população LGBT e a aplicação de recursos públicos para eles autorizados;

VI – aprovar matérias de sua competência, especialmente projetos, planos e programas;

VII – apresentar sugestões para elaboração do planejamento plurianual, estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do Governo Municipal, visando à implantação do PMLGBT/JP;

VIII – zelar pela execução da política municipal voltada para os cidadãos e as cidadãs LGBT, estabelecendo critérios, formas e meios de fiscalização dos órgãos, ações e medidas referentes ao seu campo de competência;

IX – acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Executivo municipal, propondo as modificações necessárias à consecução formulada para a LGBT;

X – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo da promoção e defesa de LGBT;

XI – oferecer subsídios para a elaboração de leis, decretos ou outros atos normativos, atinentes aos interesses de LGBT;

XII – articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada a LGBT com vistas a consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo;

XIII – organizar e realizar, por determinação do Executivo Municipal, a Conferência Municipal LGBT com um intervalo máximo de 02 (dois) anos;

XIV – auxiliar, quando solicitado, as organizações da sociedade civil no planejamento e na execução das ações voltadas para a população LGBT de João Pessoa;

XV – propor a realização de campanhas destinadas à promoção de direitos da população LGBT e ao combate à discriminação e preconceito;

XVI – articular-se com outros conselhos de direitos ou setoriais, para estabelecimento de estratégias comuns de atuação;

XVII – propor realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direitos e inclusão da população LGBT;

XVIII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas de violação de Direitos Humanos de LGBT em João Pessoa;

XIX – elaborar e executar, em parceria ou não com Instituições de Ensino Superior, atividades de formação voltadas para servidores públicos e para a população em geral do Município de João Pessoa, inclusive Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento.

Capítulo II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMLGBT/JP é constituído por 21 (vinte e um) Conselheiros/as Titulares, designados/as pelo Chefe do Executivo Municipal, para mandato de dois anos, permitida recondução, observada a seguinte composição:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público indicados pelos dirigentes máximos de cada um dos seguintes órgãos:

- Gabinete do Prefeito - Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e da Igualdade Racial;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres;
- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Esporte e Recreação;
- Secretaria de Segurança Pública e Cidadania;
- Câmara Municipal de João Pessoa.

II - 8 (oito) de representantes da sociedade civil, de instituições e entidades, dentre outras representações, legalmente constituídas e em atividade, a seguir discriminadas:

- Grupo de Mulheres Lésbicas e Bissexuais Maria Quitéria - GMMQ;
- Movimento do Espírito Lilás - MEL;
- Associação das Travestis da Paraíba – ASTRAPA;
- Representação dos Homens Trans da Paraíba;
- Associação de Prevenção a AIDS - AMAZONA;
- Cordel Vida;
- Fórum Estadual LGBT/PB;
- Instituto Brasileiro de Direitos de Família – IBDFAM/PB.

III - 5 (cinco) de representantes de instituições públicas de ensino superior sediadas em João Pessoa e de entidades controladoras e fiscalizadoras de categorias profissionais que atuem com a temática de direitos e cidadania de LGBT, a seguir discriminadas e distribuídas:

- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Conselho Regional de Psicologia;
- Conselho Regional de Serviço Social;
- Universidade Estadual da Paraíba, Universidade Federal da Paraíba e Instituto Federal da Paraíba.

§1º As representações referidas nos incisos I a III deste artigo deverão observar a proporcionalidade entre gênero e identidade de gênero feminina no percentual mínimo de 60%, ressalvada a representação de que trata a alínea “d” do inciso II.

§2º A representação das Instituições Públicas de Ensino Superior, em número de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes, de que trata a alínea “d” inciso III deste artigo exercerá o mandato alternativamente entre umas e outras como titulares e suplentes e deverá ser constituída exclusivamente por pessoas que pesquisem e produzam academicamente sobre cidadania e direitos de LGBT.

§3º Os órgãos municipais, as organizações da sociedade civil, as entidades fiscalizadoras e controladoras do exercício profissional e as Instituições de Ensino Superior que tratam os incisos I a III deste artigo, terão prazo de 10 (dez) dias, depois de cientificadas para tanto, para indicar seus/suas representantes titular e suplente.

§4º Os(as) conselheiros(as), titulares e suplentes, serão homologados/as e empossados(as) pelo Prefeito no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão da indicação pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, com publicação no Semanário Oficial do Município.

§5º Poderão ainda participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- Ministério Público Federal;
- Ministério Público do Trabalho;
- Ministério Público da Paraíba;
- Magistratura Federal;
- Magistratura Estadual;

§6º Na eventual hipótese de extinção ou encerramento das atividades de qualquer das entidades elencadas no inciso II deste artigo, a entidade criada em seu lugar a substituirá automaticamente no CMLGBT/JP.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Artur Conolly Junior**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Art. 4º A função de conselheiro(a) é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º O plenário do Conselho elegerá a sua Coordenação Executiva e as Coordenações das Comissões Temáticas, na forma regimental.

§1º Caberá a representação da Sociedade Civil coordenar Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais enquanto não for elaborado o Regimento Interno deste.

§2º O Regimento Interno observará a alternância entre a representação das entidades e instituições referidas nos incisos II e III do art. 3º desta Lei no exercício da Coordenação, Vice Coordenação e Secretaria Geral e Secretaria Geral Adjunta, sendo vedada a eleição de representantes do Poder Público para os cargos de direção do Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Capítulo III DA ESTRUTURA

Art. 6º O Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais terá a seguinte estrutura básica:

I – Plenário.

II – Comissões Temáticas:

- a) Comissão de Saúde;
- b) Comissão de Educação;
- c) Comissão de Direitos Civis e Políticos;
- d) Comissão de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- e) Comissão de Finanças;
- f) Comissão de Eventos;

III – Coordenação Executiva:

- a) Coordenação;
- b) Vice Coordenação;
- c) Secretaria Geral;
- d) Secretaria Geral Adjunta.

Parágrafo único – A organização interna, competência e funcionamento dos órgãos referidos neste artigo, bem como as atribuições dos respectivos titulares e suplentes, serão definidos no Regimento Interno do CMLGBT/JP, que assegurará a efetiva participação de suplentes em todas as Comissões Temáticas.

Art. 7º O Executivo Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, os recursos humanos, materiais, estruturais, logísticos e orçamentários, necessários a sua criação, instalação e ao seu pleno funcionamento, garantindo inclusive, a participação de seus membros em atividades locais, estaduais ou nacionais inerentes às atribuições do CMLGBT/JP.

Parágrafo Único - As despesas para a manutenção e desenvolvimento das atividades do CMLGBT/JP, constarão da LDO, no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) através de: Projeto/Atividade – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do CMLGBT/JP.

Capítulo IV FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Seção I Dos Recursos do FMLGBT/JP

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, constitui-se de:

I – recursos provenientes do orçamento municipal na forma da Lei;

II – recursos decorrentes de convênios, acordos, celebrados pelo Conselho Municipal de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ou por órgãos municipais com atuação na área, com instituições públicas ou privadas municipais, estaduais, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos oriundos de repasses do Governo Federal, entre esses aqueles advindos de projetos proposto pelo CMLGBT/JP e aprovados pelos órgãos do Governo Federal;

IV – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

V – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI – o produto de arrecadação de taxas, multas e juros de mora decorrentes de infrações ao código sanitário municipal ou outras que vierem a ser criadas;

VII - doações em espécie feitas diretamente para o Fundo Municipal LGBT/JP;

VIII - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, da prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e convênio no setor.

§1º Os recursos do Fundo não poderão ser aplicados no custeio das atividades do Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

§2º Os saldos das dotações do Fundo, em cada exercício, serão aplicados no exercício seguinte.

§3º O fundo apoiará programas, projetos e ações desenvolvidas por organizações de, para e com LGBT.

§4º Os recursos descritos neste artigo serão depositados obrigatoriamente em um conta especial a ser aberta e mantida em agência da instituição financeira que guarde os dinheiros públicos do município de João Pessoa.

§5º A aplicação dos recursos de natureza financeira do FMLGBT/JP dependerá:

I – da existência de disponibilidade financeira do FMLGBT/JP, em função do cumprimento da programação orçamentária municipal;

II – de prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Seção II Do orçamento do FMLGBT/JP

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal de LGBT/JP evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º O orçamento do FMLGBT/JP integrará o orçamento do Município, em obediência aos princípios da unidade.

§2º O orçamento do FMLGBT/JP observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º A proposta orçamentária e os projetos de Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes, no que se refira as ações municipais em prol da cidadania e dos direitos de LGBT, serão submetidas a aprovação prévia do CMLGBT/JP, respeitados os prazos previstos pela Lei Orgânica Municipal.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Conselho Municipal de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da sua instauração, para elaborar e colocar em discussão e aprovação pelo Plenário o Regimento Interno que regulará o seu funcionamento.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.050, 17 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACOMODAÇÃO, EM ESPAÇO ÚNICO, ESPECÍFICO E DE DESTAQUE, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RECOMENDADOS PARA PESSOAS COM DIABETES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os mercados, supermercados, hipermercados ou estabelecimentos similares deverão acomodar, para exibição em espaço único, específico e de destaque, produtos alimentícios recomendados para pessoas com diabetes.

Parágrafo único. Serão considerados, para os fins desta Lei, mercados, supermercados, hipermercados ou estabelecimentos similares os que mantenham mais de três caixas registradoras para atendimento aos consumidores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Vereador Lucas de Brito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.051, 17 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA AIZA BARROS DE SOUZA UMA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DO, AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Azia Barros de Souza** uma nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.052, 17 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA RADIALISTA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Radialista **José Pereira do Nascimento Santos**, artéria pública, ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto à Energisa, Cagepa, Oi e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI ORDINÁRIA Nº 13.053, 17 DE JULHO DE 2015.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O DIA MUNICIPAL DO ROTARACT CLUB, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 13 DE MARÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de João Pessoa, o **Dia Municipal do Rotaract Clube**, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Março.

Parágrafo único. Rotaract Clubs são clubes de jovens que trabalham em prol das comunidades, fortalecendo relacionamentos pessoais e profissionais, objetivando à compreensão global em prol da Paz Mundial.

Art. 2º O Dia Municipal do Rotaract Clube passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Eduardo Carneiro

LEI ORDINÁRIA Nº 13.054, 17 DE JULHO DE 2015.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A ALIENAÇÃO PARENTAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização contra a Alienação Parental, no âmbito do Município de João Pessoa-PB, que deverá ser celebrada coincidentemente com a data de 25 de Abril de todos os anos, data em que se comemora o Dia Internacional Contra a Alienação Parental.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.055, 17 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE DR. AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Dr. Augusto de Almeida Filho** uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ainda sem denominação oficial no município de João Pessoa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Fernando Milanez

LEI ORDINÁRIA Nº 13.056, 17 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA FRANCISCO PAULO DA SILVA UMA DAS ARTÉRIAS DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Francisco Paulo da Silva**, uma das artérias da nossa Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, fará o cadastramento do nome da rua de que trata o artigo 1º da presente Lei junto às empresas ENERGISA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO, VIVO e ECT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Valdir Dowsley (Dinho)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.057, 17 DE JULHO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DA LEI 1.843/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Ordinária nº 1.843/2014, que passa a ser redigido nos seguintes termos:

“Art. 1º Fica denominada de Rua **Vitoriano Gonzalez y Gonzalez** uma das artérias ainda sem denominação oficial, no Município de João Pessoa”.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Lucas de Brito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.058, 17 DE JULHO DE 2015.

DENOMINA DE JOÃO PEDRO TEIXEIRA O CECAF – CENTRAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NO BAIRRO DE JOSÉ AMÉRICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **João Pedro Teixeira**, o CECAF – Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada no bairro do José Américo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Eduardo Maroja (Fuba)

Decreto Nº 8.515, de 13 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074813/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração		
		R\$
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		250.000,00
10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		150.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria de Administração		
06.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		15.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		40.000,00
04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		25.000,00
06.106 - Centro de Treinamento		
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		110.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00

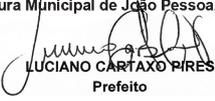
16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquinas Copiadoras	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>150.000,00</u>
TOTAL GERAL	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.516, de 13 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075114/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.939.429,00** (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças	R\$
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	278.000,00
03.000 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2650 - Remuneração dos Servidores Ativos do GAVIPRE	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	25.640,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>104.680,00</u>
SUBTOTAL	130.320,00
04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	104.110,00
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	310.310,00
07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2612 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	162.800,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.790.679,00
09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
15.122.5001 - 2619 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDURB	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434.800,00
10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	102.810,00
11.000 - Secretaria da Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	983.870,00
15.000 - Secretaria de Turismo	
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.695.5001 - 4066 - Remuneração do Pessoal Ativo da SETUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	172.700,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	427.470,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>12.700,00</u>
SUBTOTAL	440.170,00
24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	

04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	461.150,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	142.600,00
28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	
28.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4215 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEPMP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.300,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	86.050,00
30.000 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	
30.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5001 - 4388 - Remuneração do Pessoal Ativo da COMPDEC	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.060,00
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>29.700,00</u>
TOTAL GERAL	5.939.429,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	R\$
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.255.559,00
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	983.870,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL GERAL	5.939.429,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.517, de 21 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 077408/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.122.000,00** (quatro milhões e cento e vinte e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM	R\$
09.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.14 - 34 - Diárias Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 34 - Material de Consumo	100.000,00

09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.200.000,00
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	1.572.000,00
TOTAL	4.122.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM	
	R\$
09.122.5001 - 1564 - Reestruturar a Sede do IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.47 - 34 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	240.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
4.4.90.52 - 34 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
09.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	90.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	80.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	250.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	600.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
09.122.5001 - 2649 - Modernização dos Sistemas de Informações	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	4.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
09.122.5001 - 2653 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	190.000,00
09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias Civil	25.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000,00
09.122.5001 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Recreativas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.000.000,00
09.128.5511 - 1457 - Realização de Concurso Público-IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
TOTAL	4.122.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BÉZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.518, de 21 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 077716/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	850.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.107 - Diretoria de Obras	R\$
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	120.000,00
06.451.5099 - 1356 - Construção de Estacionamento Público de Bicicleta	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
13.391.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
15.452.5099 - 1051 - Serviços Técnicos de Consultoria e Projetos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
17.512.5107 - 1060 - Sistema de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 25.000,00
TOTAL 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BÉZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
TOTAL GERAL 605.000,00

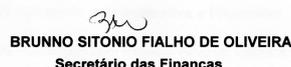
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BÉZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.519, de 21 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 076828/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração		
	R\$	
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	525.000,00	
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>80.000,00</u>	
TOTAL		605.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria de Administração		
06.105 - Diretoria de Administração Geral		
	R\$	
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	135.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00	
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos		
04.122.5393 - 2783 - Servidor (a) Padrão		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	140.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>90.000,00</u>	
SUBTOTAL		505.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração		
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis		

Decreto Nº 8.520, de 22 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 078046/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM		
	R\$	
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização		
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		2.600.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenv. Institucional e Técnico Social		
	R\$	
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhá		
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BÉZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.522, de 23 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 078952/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.244,72 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

	R\$
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.92 - 05 - Despesas de Exercícios Anteriores	113.244,72

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda

	R\$
11.333.5120 - 2998 - Formar Bancos de Dados de Trabalhadores e Trabalhadoras das Mais Diversas Atividades do Município	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	113.244,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.523, de 24 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 079091/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.395.300,00 (dez milhões e trezentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	40.000,00

12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.200.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.200.000,00

12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00

12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	750.000,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	2.540.000,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	376.000,00

12.361.5207 - 2312 - Fortalecimento dos Conselhos Escolares e de Políticas Educacionais	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	1.300,00

12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

12.391.5193- 2638 - Oficina Escola	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte	12.000,00

10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.430.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	836.000,00

TOTAL 10.395.300,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	190.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	250.000,00

12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	450.000,00

12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	130.000,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	350.000,00

12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.485.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	340.000,00

12.122.5180 - 4080 - TV Cidade de João Pessoa	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	195.000,00

12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	85.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.000,00

12.361.5207 - 2496 - Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	24.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	450.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	790.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.950.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.190.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
TOTAL	10.395.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.524, de 24 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 078757/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	R\$
28.846.5324 - 7046 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.700,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.526, de 27 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 079929/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		R\$
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores		46.000,00
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:		
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		R\$
10.032.5012 - 4352 - GSUS-ParticipaSUS-Manter e Implementar Gestão Estratégica e Participativa do SUS Municipal e a Educação Popular em Saúde		
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil		9.000,00
10.121.5013 - 2079 - GSUS-PlanejaSUS-Promover as Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde na SMS - João Pessoa		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
10.121.5013 - 4285 - Implementar e Manter a Rede de Informação em Saúde		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção		9.000,00
10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
10.128.5082 - 4445 - GSUS-Prosaúde - Formação Profissional em Saúde - Gestão de Educação em Saúde no Município de João Pessoa		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção		20.000,00
TOTAL		46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.527, de 28 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 080278/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	R\$
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	68.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

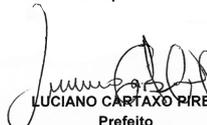
02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	R\$
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FILHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.529, de 28 de julho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 080516/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

	R\$
10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	84.000,00
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	470.000,00
10.303.5415 - 1248 - Central de Abastecimento - Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00

10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

10.122.5001 - 2604 - Transportes - Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.5005 - 4237 - Mac Ambulatorial - Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

10.302.5139 - 1484 - INV - Hospitalar e Ambulatorial - Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

10.302.5139 - 1485 - INV - UPA - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa

3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	30.000,00
--	-----------

10.305.5033 - 2064 - VS - PAM - Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

SUBTOTAL 1.134.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	91.000,00
---	-----------

04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Público

3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	72.000,00
-------------------------------------	-----------

10.301.5001 - 2350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	90.000,00
---	-----------

10.301.5001 - 2348 - Encargos com Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	14.000,00
---	-----------

10.301.5001 - 4260 - Aquisição de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
---	-----------

10.301.5001 - 2346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
---	-----------

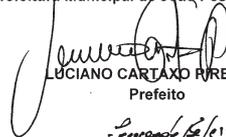
SUBTOTAL 366.000,00

TOTAL GERAL 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de julho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FILHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.537 DE 13 DE 08 DE 2015.

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO 2,0 PARA 4,0 NOMINATIVO A CONSTRUTORA HEMA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0 e a Licença para Construção pela DCU, nominativo a CONSTRUTORA HEMA LTDA., imóvel situado à Rua Dr. Luiz Edir Queiroz Marinho, s/nº bairro Aeroclub St. 02 Qd. 064 Lt. 0456, João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.566.846/0001-03, em conformidade com a Resolução nº 17/CDU-GP, parecer da relatoria e processos PMJP/CDU nºs 2013/072.500, de 15.7.2013 e 2013/093.283 de 5.9.2013 na 153ª sessão ordinária do CDU, de 12 de novembro de 2013.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

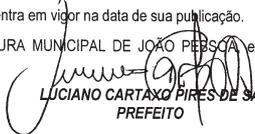
§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação da alteração do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0 e a Licença para Construção pela DCU, objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA em 13 de 08 de 2015. 429ª da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

DECRETO Nº 8.538 DE 13 DE 08 DE 2015.

APROVA A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO 2,0 PARA 4,0 NOMINATIVO A CONSTRUTORA HEMA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0 para a aprovação do Alvará de Construção pela DCU, nominativo a CONSTRUTORA HEMA LTDA., imóvel situado à Rua Dr. Luiz Edir Queiroz Marinho, s/nº bairro Aeroclub St. 02 Qd. 065 Lt. 0254, João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.566.846/0001-03, em conformidade com a Resolução nº 18/CDU-GP, parecer da relatoria e processos PMJP/CDU nºs 2013/072.549, de 15.7.2013 e 2013/093.286 de 5.9.2013 na 153ª sessão ordinária do CDU, de 12 de novembro de 2013.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

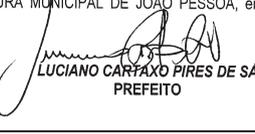
§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação da alteração do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0 para a aprovação do Alvará de Construção pela DCU, objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional - COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de 08 de 2015. 429ª da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

DECRETO Nº 8.539/2015

De 13 de agosto de 2015

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação (CEL), no âmbito da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), órgão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:

I – Para adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 8.666/1993, e para Chamamentos Públicos, de:

- a) Newton Euclides da Silva, matrícula nº 83.753-9, na condição de Membro-Presidente;
- b) Alzira Maria de Aquino Ribeiro, matrícula nº 46.995-5, na condição de Membro;

c) Vandevivi Damião da Silva Amâncio, matrícula nº 83.116-3, na condição de Membro;

d) Marcus Antonio Pereira Magalhães, matrícula nº 27.358-9, na condição de Membro;

e) Márcia Cavalcante de Souza, matrícula nº 25.807-5, na condição de Membro;

f) Thiago Marinho de Lima, matrícula nº 70.121-1, na condição de Membro-Suplente.

g) Patrícia Targino da Silva, matrícula nº XX.XXX-X na condição de Membro-Suplente.

II – Para adoção da modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/2002, de:

a) Newton Euclides da Silva, matrícula nº 83.753-9, na condição de Pregoeiro-Presidente;

b) Alzira Maria de Aquino Ribeiro, matrícula nº 46.995-5, na condição de Membro da Equipe de Apoio;

c) Marcus Antonio Pereira Magalhães, matrícula nº 27.358-9, na condição de Membro da Equipe de Apoio;

d) Márcia Cavalcante de Souza, matrícula nº 25.807-5, na condição de Membro da Equipe de Apoio;

e) Vandevivi Damião da Silva Amâncio, matrícula nº 83.116-3, na condição de Pregoeiro-Suplente.

III – Para adoção do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, previsto na Lei nº 12.462/2011 e no Decreto Municipal nº 8.133/2014, de:

a) Newton Euclides da Silva, matrícula nº 83.753-9, na condição de Membro-Presidente;

b) Vandevivi Damião da Silva Amâncio, matrícula nº 83.116-3, na condição de Membro;

c) Alzira Maria de Aquino Ribeiro, matrícula nº 46.995-5, na condição de Membro.

d) Márcia Cavalcante de Souza, matrícula nº 25.807-5, na condição de Membro.

e) Marcus Antonio Pereira Magalhães, matrícula nº 27.358-9, na condição de Membro.

f) Ronaldo Soares Gomes, matrícula nº 15.258-7, na condição de Membro Suplente.

g) Solange Bezerra Alves, matrícula nº 17.365-7, na condição de Membro Suplente.

Art. 3º É atribuição da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens.

§ 1º A modalidade Pregão será adotada pela CEL/SEPLAN exclusivamente para contratação de serviços comuns de engenharia.

§ 2º A aquisição de bens a que se refere o *caput* deste artigo levará em consideração o que dispõem os arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.788, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 4º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos da conveniência e oportunidade, a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN poderá realizar licitações de outros órgãos da Administração Direta e das Indiretas para contratações de obras ou serviços de engenharia.

§ 1º A homologação dos procedimentos de licitações realizadas no âmbito da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) será atribuição exclusiva do Secretário de Planejamento.

§ 2º O órgão detentor dos recursos que lhe foram alocados será o responsável pelos procedimentos subsequentes à homologação dos objetos licitados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 08 de julho de 2015.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 8.249, de 07 de julho de 2014, bem como as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de agosto de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 8.541 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

APROVA ELEVAÇÃO DE ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE 2,0 PARA 3,0 EM NOME DE ARCAM - Construções e Incorporações Ltda. IMÓVEL ST. 03 QD. 081 ST. 0287 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, *para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 2,0 para 3,0* ao imóvel nominativo a ARCAM - Construções e Incorporações Ltda., situado à Rua Ariosvaldo Alves de Azevedo, s/nº - bairro: Jardim Oceania St. 03 Qd. 081 Lt. 0287 João Pessoa - PB inscrito no CNPJ-MF sob o nº 12.682.852/0001-95, em conformidade com a Resolução nº 18/CDU-GP, parecer da *relatoria* e processo PMJP/CDU nº 092.063, de 26.8.2014 na 164ª sessão ordinária do CDU, de 18 de dezembro de 2014.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação para fins de alteração do *Índice de Aproveitamento de 2,0 para 3,0* objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional - COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de agosto de 2015. 430ª da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 683

Em, 08 de julho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 11.003 de 17 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 397/SEMAM de 07 de julho de 2015.

RESOLVE:

I - Dispensar DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 82.027-0, do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 684

Em, 08 de julho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 11.003 de 17 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 397/SEMAM de 07 de julho de 2015.

RESOLVE:

I - Designar HERMES ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 74.671-1, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 685

Em, 08 de julho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 11.003 de 17 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 397/SEMAM de 07 de julho de 2015.

RESOLVE:

I - Designar DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 82.027-0, para exercer o cargo de GESTORA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 691

Em, 20 de julho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/077340 e Ofício nº 417/SEMAM de 15 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE CONTROLE AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 693

Em, 20 de julho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ROBERTO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 69.912-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 694

Em, 20 de julho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula nº 73.456-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE CONVENIOS, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 695

Em, 20 de julho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROBERTO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 69.912-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE CONVENIOS, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 723

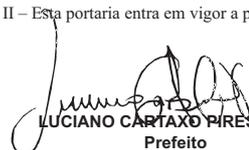
Em, 04 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/082655.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0809482-34.2015.8.15.2001, ELIENE MARIA DE OLIVEIRA PAULINO DA SILVA, inscrição nº. 384031446, classificada em 32 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 724

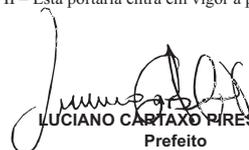
Em, 04 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/082635 e Ofício nº 1251/PROGEM de 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 00013983-64.2015.8.15.2001, DAFNE SOUTO MACÊDO, inscrição nº. 384004995, classificada em 84 lugar, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 725

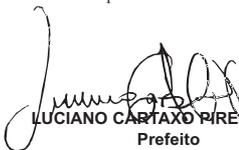
Em, 04 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/82108, e Ofício nº 1260/PROGEM de 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, conforme Agravo de Instrumento nº 0000334-21.2015.815.0000, e com fulcro no artigo 557, §1º-A, do CPC, assim como, na Jurisprudência dominante do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça da Paraíba, a Portaria nº 1281, publicada no Semário Oficial nº 1455, de 14 a 20 de dezembro de 2014, que nomeou LOURDISMAR ARAUJO SÁ DE ANDRADE, matrícula nº 82.301-5, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 726

Em, 06 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/081622.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO nº 0021985-57.2014.815.2001, ADRIANO DE LIMA QUIRINO, inscrição nº. 0052802-1, classificado em 4º lugar, para ocupar o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 727

Em, 06 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/081622.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO nº 0021985-57.2014.815.2001, MARIO AUGUSTO SOUTO FERREIRA, inscrição nº. 0047947-0, classificado em 5º lugar, para ocupar o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 729

Em, 07 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/083685.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, matrícula nº 81.537-3, do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 730

Em, 07 de agosto de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/083685.

RESOLVE:

I – Nomear ALVARO NITÃO JERONIMO LEITE, para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

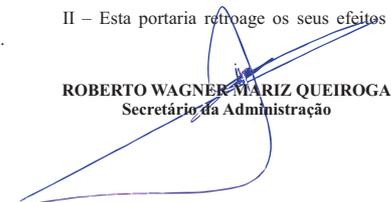
PORTARIA N.º 512

Em, 03 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/078833.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ERIKA GEORGIA VIANA GARCIA, matrícula nº 83.202-2, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA MUNICIPAL N.º 513 DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-076/2014

Processo Administrativo n.º 2014/026588

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei n.º 8.666/93; art. 7.º da Lei n.º 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal n.º 4.985/03; art. 25, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 7.364/11; Parecer Jurídico n.º 148/2015 da ASJUR/COPEL/SEAD; Parecer Jurídico n.º 290/2015 da Controladoria Geral do Município – CGM; Decisão Administrativa n.º 05/2015/GABES/SEAD submetida à homologação da CGM, **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ n.º 16.693.935/0001-30, na forma prevista nas leis adjacentes.**

Publique-se e notifique-se.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 514

Em, 07 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/081981.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VANESSA JULIANA CABRAL BRUNO DE MOURA, matrícula nº 77.250-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 515

Em, 07 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/083040.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JULIUS MACIUS FERREIRA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 78.732-9, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 516

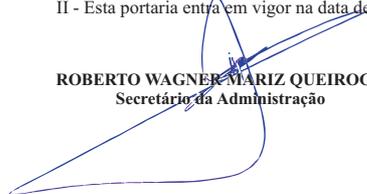
Em, 07 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/031287.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder ao servidor JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.502-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 517

Em, 10 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/083208.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, HERLITON JOSÉ DE MIRANDA SANTOS, matrícula nº 83.348-7, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 518

Em, 11 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/083990.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ADOLFO REBOUÇAS SOARES, matrícula nº 79.196-2, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 519

Em, 11 de agosto de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/084329.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANA DANIELA NOGUEIRA MORAIS, matrícula n.º 65.194-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 520

Em, 11 de agosto de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/083316.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANA DIVA SÁ DA NOBREGA, matrícula n.º 70.545-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 521

Em, 11 de agosto de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/083375.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DERISMAEL CARVALHO SOUZA, matrícula n.º 82.787-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 522

Em, 12 de agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/074015.

R E S O L V E: conceder a LENILDE DE SOUZA MACIEL, matrícula n.º 28.338-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.05, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 523

Em, 12 de agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/045462.

R E S O L V E: conceder a MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 69.032-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 524

Em, 12 de agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/063937.

R E S O L V E: conceder a LUZIVETE PEREIRA VIANA, matrícula n.º 55.755-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 525

Em, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/066282.

R E S O L V E: conceder a FRANCINETE SOCORRO DE MELO, matrícula nº 69.131-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 526

Em, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/069307.

R E S O L V E: conceder a KARLA PATRICIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 59.558-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 527

Em, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/069479.

R E S O L V E: conceder a ANGELA MARIA LINHARES ALVES, matrícula nº 69.051-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 528

Em, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/070141.

R E S O L V E: conceder a SAMARA CORNELIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 69.041-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 529

Em, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/074847.

R E S O L V E: conceder a NADJA LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 59.850-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 530

Em, 12 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/077605.

R E S O L V E: conceder a THALIA MARIA SEIXAS DE A. CALDAS, matrícula nº 23.181-9, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classe C, nível III, para classe C, nível IV.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 531

Em, 12 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/069449.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO, matrícula nº. 55.558-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 532

Em, 12 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/066781.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora CLAUDETE DA FONSECA PORCIUNÇULA, matrícula nº. 31.722-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 533

Em, 12 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/074677.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora SUELY MARIA DA SILVA, matrícula nº 67.132-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 534

Em, 13 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/052522 - Ofício nº 001, de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ CÂNDIDO BATISTA FILHO, matrícula nº 27.168-3, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 535

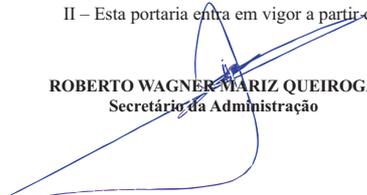
Em, 13 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio nº 20/2011 e Termo Aditivo nº 002/2013, publicado no Semanário oficial nº 1409/14 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 083/GAPRE, de 12 de agosto de 2015.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde, a servidora MÉRICA MARIA SANTOS COUTINHO, matrícula nº 25.074-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 536

Em, 14 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/084540.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIO CESAR MARTINS ALVES, matrícula nº 82.053-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 537

Em, 14 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/085017.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA CLARA DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 82.432-1 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco do Brasil;
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 07 de agosto de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48-2015 – SAÚDE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0021985-57.2014.815.2001, ADRIANO DE LIMA QUIRINO, classificado em 4º lugar, e MARIO AUGUSTO SOUTO FERREIRA, classificado em 5º lugar, para o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA, no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, Edital nº 01/2010, se apresentar para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) de acordo com o que segue:

- 1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**
Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:
- a) Hemograma;
 - b) Glicemia;
 - c) VDRL;
 - d) Grupo Sanguíneo
 - e) Fator RH
 - f) Machado Guerreiro (Chagas);
 - g) Urina;
 - h) Fezes;
 - i) Avaliação cardiológica - ECG;
 - j) Avaliação audiométrica;
 - l) Exame oftalmológico;
 - m) Raio X de tórax;
 - n) Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- n) Duas (02) foto 3x4 recente;
- o) Conta bancária – Banco do Brasil.

João Pessoa, 07 de agosto de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2015

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0907573-54.2015.8.15.2001, ELIENE MARIA DE OLIVEIRA PAULINO DA SILVA, classificado em 32º lugar, para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, e DAFNE SOUTO MACEDO, classificado em 84º lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, no Concurso Público, Edital nº 01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG *;
- d) Avaliação Cardiológica *;
- e) Raio X de tórax PA *;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico *;
- h) Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 003/2015

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	80.842-3	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES	SMS
02	27.352-0	JOSILDA MARIA B DE MORAES REGO	SMS
03	16.531-0	MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	SEAD
04	69.548-3	MARCONI DOS SANTOS COSTA	SMS
05	77.234-8	MARIA CYNTHIA DE ASSIS FREIRE	SMS

João Pessoa, 06 de agosto de 2015.

Marlene Cabral de Lima
Marlene Cabral de Lima
Presidente

EXPEDIENTE Nº 190/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3529	ADALBERTO BENTO PATRICIO	07.231-1	SMS	02.07.15 A 29.09.15	90
3483	ALCILEIDE DE FATIMA G. DA S. MATIAS	18.608-2	SEDEC	01.07.15 A 28.09.15	90
3551	AMADEU COELHO DE LEMOS	07.450-1	SEINFRA	09.07.15 A 06.10.15	90
3548	ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA	25.537-8	SMS	14.07.15 A 12.08.15	30
3575	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	03.07.15 A 17.07.15	15
3632	BRENDA LEE GOMES S. DE ALMEIDA	46.878-9	SEDEC	16.07.15 A 30.07.15	15
3502	CLAUDETE DA FONSECA PORCIUNCULA	31.722-5	SEDEC	10.07.15 A 23.08.15	45
3621	CLAUDIA DE CASSIA C. FERREIRA	17.936-1	SEDEC	16.07.15 A 29.08.15	45
3542	CLENILDA DE LOURDES S. P. DOS SANTOS	59.761-9	SEDEC	15.07.15 A 13.08.15	30
3626	DANIELLE CABRAL LIMA	73.425-0	SMS	27.06.15 A 11.07.15	15
3528	DANIELLI NOILE FELICIANO ALVES	83.496-3	SMS	06.07.15 A 03.10.15	90
3422	EDVALDO DUARTE NASCIMENTO	23.983-6	SEMUSB	12.07.15 A 09.10.15	90
3515	EDYELLEN DOS SANTOS COQUEIJO	81.1564	SMS	07.07.15 A 10.07.15	03
3436	ELIANE DE PAULA DO NASCIMENTO	33.380-8	SMS	11.07.15 A 08.10.15	90
3624	ELINALVA ROZENDO DE SOUZA	83.563-3	SMS	21.07.15 A 28.07.15	08
3526	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2	SEDEC	13.07.15 A 11.08.15	30
3505	FRANCISCA ROBERTO P. SOUZA	79.191-1	SEDES	13.07.15 A 22.07.15	10
3443	GILBERTO BARBOSA RODRIGUES	08.490-5	SEMUSB	29.06.15 A 26.09.15	90
3549	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	SMS	02.07.15 A 04.10.15	90
3511	GISELDA DE BRITO CAMELO	76.668-2	SEDEC	11.07.15 A 25.07.15	15
3491	IRANY SARAIVA MAIA COSTA	18.770-4	SEDEC	01.07.15 A 15.07.15	15
3516	JACKELINE RODRIGUES C. DE SOUZA	81.066-5	SMS	03.07.15 A 19.07.15	17
3518	JEANE SANDRA NOGUEIRA	68.742-1	SMS	13.07.15 A 10.09.15	60
3537	JOSEFA DE FATIMA R. DA SILVA	59.886-1	SEDEC	10.07.15 A 08.08.15	30
3514	JULIANA BARBOSA DO CARMO	77.381-6	SMS	09.07.15 A 10.07.15	01
3631	KATIA FREIRE S. DE SOUZA	17.173-5	SMS	21.07.15 A 30.07.15	10
3533	LAUDENI BARBOSA T. DA SILVA	23.718-3	SMS	09.07.15 A 23.07.15	15
3499	LEDA MARIA DE MIRANDA CRUZ	11.133-3	SMS	13.07.15 A 01.08.15	20
3540	LUCIA REGINA R. DOS SANTOS	56.722-1	SEDEC	07.07.15 A 14.07.15	08
3509	LUIZA HELENA MAGALHAES DA COSTA	33.134-1	SMS	07.07.15 A 21.07.15	15
3554	LUTHGARD GOMES M. DE SOUZA	27.315-5	SMS	08.07.15 A 20.07.15	15
3494	MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON	33.529-1	SMS	10.07.15 A 08.08.15	30
3523	MARCINA MARIA P. COELHO	32.515-5	SMS	11.07.15 A 25.07.15	15
3497	MARIA DA PAZ DA S. FLOR	74.109-4	SEDEC	10.07.15 A 16.07.15	07
3618	MARIA DAS GRAÇAS O. ALVES	25.392-8	SEDEC	13.07.15 A 27.07.15	15
3432	MARIA DE FATIMA P. XAVIER	12.202-5	SEDEC	09.07.15 A 07.08.15	30
3560	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	05.07.15 A 02.10.15	90
3555	MARIA DO SOCORRO GUIMARAES	51.263-0	SEDEC	15.07.15 A 24.07.15	10
3563	MARIA DO SOCORRO MENDES	24.313-2	SEDEC	17.06.15 A 15.08.15	60
3452	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	14.07.15 A 28.07.15	15
3527	MARIA JOSE DA COSTA RAMOS	27.099-7	SMS	06.07.15 A 25.07.15	20
3424	MARIA JOSE OLIVEIRA ARAUJO	63.671-1	SEDEC	16.07.15 A 14.08.15	30
3535	MARIA LEOPOLDINA DA S. LUCENA	79.656-5	SEDEC	15.07.15 A 13.08.15	30
3622	MARIA MARGARETE DE SOUZA CHAVES	24.026-5	SMS	16.07.15 A 20.07.15	05
3565	MARIA SERAFIM DA SILVA	17.558-7	SEDEC	17.07.15 A 14.10.15	90
3506	MARINESIA GAMA DA SILVA	18.162-5	SEDEC	06.06.15 A 03.09.15	90
3633	MARYLAND LUNA DA SILVA	16.867-0	SEDEC	20.07.15 A 18.08.15	30
3513	NILMA DINIZ BARBOSA CAVALCANTI	60.491-7	SMS	09.07.15 A 13.07.15	05
3407	OZANI LUCENA PEREIRA	37.866-6	SMS	02.07.15 A 16.07.15	15
3500	PATRICIA INACIO DA SILVA	55.694-7	SEDEC	06.07.15 A 19.08.15	45
3532	PAULO PRISCILIANO DOS SANTOS	11.282-8	SMS	13.07.15 A 11.08.15	30
3435	RENATA TAVARES DE QUEIROZ	34.054-5	SMS	07.07.15 A 04.10.15	90
3525	RITA DE CASSIA T. DE BRITO	33.167-8	SMS	06.07.15 A 10.07.15	05
3539	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	28.480-7	SEDEC	13.07.15 A 10.09.15	60
3545	ROSANGELA DA SILVA LIMA	28.842-0	SEDEC	14.07.15 A 21.07.15	08
3635	SAMMY SOARES FONSECA	80.228-0	SMS	24.07.15 A 30.07.15	07
3541	SANDRA VERONICA RAMALHO CHAVES	30.972-9	SEDEC	10.07.15 A 07.10.15	90
3550	SANDRO DE ARAUJO G MAGALHAES	0.590-8	SEREM	07.07.15 A 04.10.15	90
3498	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	13.07.15 A 11.08.15	30
3508	SITANIA DE CASSIA L. SANTOS	24.894-1	SEDEC	01.07.15 A 30.07.15	30
3568	TALITA ANDRADE PITA	77.815-0	SMS	15.07.15 A 21.07.15	07
3629	TANIA DE SOUZA AZEVEDO	12.161-4	SEDEC	20.07.15 A 17.10.15	90
3437	TEREZINHA DE JESUS CHAVES CABRAL	25.185-2	SEAD	26.05.15 A 23.08.15	90
3606	VALDECI ALVES RANGEL	16.061-0	SMS	14.07.15 A 28.07.15	15
3566	VALDEIRES RODRIGUES DA SILVA	24.386-8	SEMUSB	26.07.15 A 23.10.15	90
3504	VANIA TEIXEIRA DE MOURA	77.137-6	SMS	25.06.15 A 21.12.15	120

Em, 14 de agosto de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 191/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3495	ADRIANA BARBOSA DANTAS	74.254-6	SEDEC	08.07.15 A 06.08.15	30
3750	ALESSANDRA LIMA P. CAVALCANTE	74.741-6	SMS	22.07.15 A 28.07.15	07
3556	ANA LUCIA COSTA SANTOS	33.403-1	SMS	13.07.15 A 17.07.15	05
3720	BETANIA ALVES DO NASCIMENTO	75.556-7	SEDEC	23.07.15 A 06.08.15	15
3725	CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS	11.836-2	SEDEC	25.07.15 A 22.10.15	90
3757	CARMEM ALMEIDA DE CARVALHO	32.550-3	SMS	16.07.15 A 14.08.15	30
3496	CLAUDIA PEREIRA GALDINO DA SILVA	53.832-9	SMS	09.07.15 A 18.07.15	10
3753	CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA FELIX	25.893-8	SEDEC	20.07.15 A 29.07.15	10
3733	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	22.07.15 A 20.08.15	30
3687	DALNES CRISTINE DE F. GONDIM	30.900-1	SEDEC	28.07.15 A 01.08.15	05
3401	DANUTA CAROLINA DAS NEVES CORREIA	55.919-9	SEDEC	07.07.15 A 05.08.15	30
3561	ELZA PESSOA DE LIMA	63.591-0	SEPLAN	30.06.15 A 29.07.15	30
3353	FABIONE ASSIS DOS SANTOS	64.872-8	SEDEC	03.06.15 A 02.07.15	30
3736	FRANCISCA MARGARETH	80.814-8	SMS	25.07.15 A 14.08.15	21
3559	FRANCISCA XAVIER FILHA	45.924-1	SMS	13.07.15 A 17.07.15	05
3738	GRACENILDA ASSUNÇÃO A. DE CASTRO	34.059-6	SMS	11.07.15 A 08.10.15	90
3761	IANA DE FATIMA B. LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	16.07.15 A 30.07.15	15
3762	IRANY SARAIVA MAIA COSTA	18.770-4	SEDEC	21.07.15 A 19.08.15	30
3749	ITALO FERNANDO COLAÇO F. DE MEDEIROS	68.817-7	SMS	22.07.15 A 25.07.15	04
3692	ITAMARA FERREIRA FERNANDES	77.028-1	SMS	21.07.15 A 19.08.15	30
3534	JACSON DOS SANTOS LIMA	80.999-3	SEDEC	14.07.15 A 28.07.15	15
3493	JOAO FIXINA FILHO	81.927-1	SMS	09.07.15 A 07.08.15	30
3395	JOÃO JUSTINO BARBOSA	82.279-5	SEDEC	04.07.15 A 02.08.15	30
3748	JORGE DINIZ	80.899-7	SEDEC	24.07.15 A 07.08.15	15
3553	LARISSA BABYANA D. C. DE ARAUJO	77.185-6	SMS	07.07.15 A 13.07.15	07
3564	LENILDA SALES DE SOUZA	75.683-1	SEDEC	14.07.15 A 28.07.15	15
3717	LEUCIMAR BARBOSA SOARES DA SILVA	14.084-8	SMS	17.07.15 A 14.09.15	60
3393	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	23.370-6	SEDEC	06.07.15 A 20.07.15	15
3719	MARCELA CARDOSO DA SILVA FARIAS	80.550-5	SMS	17.07.15 A 15.08.15	30
3718	MARCELA IVONNE FIGUEROA ELGUETA	59.039-8	SEDEC	16.07.15 A 14.08.15	30
3394	MARIA APARECIDA C. DO NASCIMENTO	34.105-3	SMS	07.07.15 A 21.07.15	15
3727	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	58.964-1	SEDEC	27.07.15 A 25.08.15	30
3558	MARIA DA PENHA GALDINO DA SILVA	81.075-4	SMS	14.07.15 A 20.07.15	07
3403	MARIA DE FÁTIMA LIMA QUEIROGA	23.476-1	SEDEC	08.07.15 A 06.08.15	30
3758	MARIA LIGIA GOMES CAVALCANTI	33.517-7	SMS	24.07.15 A 22.08.15	30
3536	MARIA SANDRA BORGES DE OLIVEIRA	46.090-7	SMS	13.07.15 A 27.07.15	15
3737	MARINALVA PEREIRA DE ARAUJO	83.185-9	SEDEC	21.07.15 A 04.08.15	15
3689	NEUZA AURELIO CHAVES	29.602-3	SEDEC	21.07.15 A 18.09.15	60
3721	ODILON JOSE DO NASCIMENTO	23.602-1	SEDURB	21.07.15 A 18.10.15	90
3759	RAQUEL DE OLIVEIRA LINS D. DE MELO	72.874-8	SMS	28.07.15 A 25.09.15	60
3728	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	80.155-1	SMS	13.07.15 A 15.07.15	03
3552	ROSEMAR TAVARES DA SILVA	80.840-7	SEAD	09.07.15 A 23.07.15	15
3744	SILVIA LIENE FREITAS PATRIOTA	30.750-5	SEDEC	28.07.15 A 25.10.15	90
3404	TARSILA NERY LIMA BATISTA	33.173-2	SMS	03.07.15 A 10.07.15	08
3713	TEREZA CRISTINA MENDES DE BRITO	33.420-1	SMS	20.07.15 A 29.07.15	10
3503	TEREZINHA MENDES CAVALCANTI	69.101-1	SEDEC	10.07.15 A 07.09.15	60
3405	VINICIUS NUNES ANDRADE	68.921-1	SMS	03.07.15 A 12.07.15	10
3724	WILMA GORETTE DOS SANTOS LOPES	32.858-8	SMS	27.07.15 A 24.10.15	90

Em, 14 de agosto de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 192/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3584	ALYNE DO NASCIMENTO ARAUJO	82.803-3	SEDEC	25.06.15 A 21.12.15	180
3569	ANA KARLA GUEDES DE MELO	69.720-6	SMS	17.07.15 A 31.07.15	15
3730	ANA MARIA IMPERIANO PONTES	58.771-1	SEDEC	23.07.15 A 18.01.16	180
3823	ANA PAULA FREIRE GOMES LEITE	54.657-7	SEDEC	01.08.15 A 15.08.15	15
3781	ANDREA DIAS DE OLIVEIRA	63.297-0	SMS	23.07.15 A 06.08.15	15
3911	ANGELA CUNHA BORGES VILLARIM	27.319-8	SMS	03.08.15 A 01.09.15	30
3792	ANNE KAROLLYNE A. NOBREGA	77.813-3	SMS	23.07.15 A 01.08.15	10
3907	CESARIO CAVALCANTI MOURA	32.968-1	SMS	20.07.15 A 21.07.15	02
3607	DANIELA ARAUJO TOSCANO	66.612-2	SMS	12.07.15 A 07.01.16	180
3798	DANIELE MINERVINO DA SILVA	81430-0	SMS	30.07.15 A 13.08.15	15

3625	EDILENE FREIRE DA SILVA	77.821-4	SMS	23.07.15 A 18.01.16	180
3909	EDNALVA LINS ALVES	82.694-4	SEDEC	02.08.15 A 16.08.15	15
3715	ELIUDA BENTO DA SILVA	17.582-0	SEDEC	11.07.15 A 07.08.15	30
3801	EUNICE AUXILIADORA DE ARAUJO CHAVES	55.798-6	SEDEC	25.07.15 A 31.07.15	07
3794	FABIO COUTINHO OLIVEIRA	67.796-5	SMS	25.07.15 A 28.07.15	04
3726	FLAVIA ALESSANDRA DE MELO BATISTA	33.143-1	SMS	16.07.15 A 30.07.15	15
3797	GRACIA MARIA GUIMARAES DI LORENZO	15.951-4	SEDEC	27.07.15 A 10.08.15	15
3668	GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA	23.239-4	SEDEC	20.07.15 A 18.08.15	30
3754	HELAINÉ CRISTINA SANTOS DA SILVA	64.174-0	SEDEC	21.07.15 A 16.01.16	180
3900	HERCIA DE ARAUJO ANDRADE	47.990-0	SEDEC	30.07.15 A 12.08.15	15
3777	IMGRID SUENIA NERI DA COSTA	69.743-5	SMS	20.07.15 A 03.08.15	15
3669	IRENYLZA CARLA ALVES DE PAIVA	54.472-8	SEDEC	20.07.15 A 29.07.15	10
3809	IRISMAR DOS SANTOS SILVA	16.753-3	SMS	28.07.15 A 26.08.15	30
3783	ISMAEL SILVESTE ALVES	71.930-7	SMS	23.07.15 A 02.08.15	15
3891	JOAO BATISTA DOS SANTOS	12.337-4	SMS	31.07.15 A 28.10.15	90
3630	JULIANA JORGE DE SOUZA CAVALCANTI	81.673-6	SEDEC	22.07.15 A 05.08.15	15
3682	KADIGINA LIGIA HOLANDA F. DE FARIAS	78.940-2	SEMAM	20.07.15 A 15.01.16	180
3790	KELLE EMILIA FERREIRA	23.384-6	SEDEC	28.07.15 A 10.09.15	45
3628	KELLY PATRICIA MEDEIROS FALÇÃO	77.024-8	SMS	17.07.15 A 12.01.16	180
3795	LARISSA BABYANA D. C. ARAÚJO	77.185-6	SMS	20.07.15 A 21.07.15	01
3882	LEA TRINDADE CRISPIM GUERRA	15.468-7	SMS	17.07.15 A 14.09.15	60
3852	LEDA MARIA PEREIRA FERNANDES	23.749-3	SMS	30.07.15 A 02.08.15	04
3886	LEIDIJANE E SILVA FERREIRA	72.919-1	SMS	22.08.15 A 05.09.15	15
3602	LUCIANA BERNARDO DA COSTA	67.714-1	SEDEC	14.07.15 A 09.01.16	180
3778	LUIZ GONZAGA SILVA	17.801-2	SEDEC	30.07.15 A 27.09.15	60
3894	LUIZA TAVARES MONTEIRO	79.292-6	SEDEC	03.08.15 A 07.08.15	05
3707	MARIA ALICE LEITE	04.854-2	SMS	08.07.15 A 05.10.15	90
3712	MARIA APARECIDA SOARES AUGUSTO	54.595-3	SEDEC	24.07.15 A 07.08.15	15
3775	MARIA DA CONCEIÇÃO L.DOS SANTOS	66.928-8	SEDEC	20.07.15 A 24.07.15	05
3771	MARIA DA SALATE M. ARAÚJO	27.398-8	SEAD	23.07.15 A 06.08.15	15
3787	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	11.991-1	SMS	01.08.15 A 29.10.15	90
3694	MARIA DE LOURDES D. DO N. SILVA	30.772-6	SEDEC	26.07.15 A 24.08.15	30
3805	MARIA NEIRISMAR D. MORAIS SOUTO	58.921-7	SMS	30.07.15 A 03.08.15	15
3637	MARIA VANIA PRAXEDES	68.777-4	SEDEC	23.07.15 A 29.07.15	07
3745	MARIA VERONICA N. DE BRITO	24.097-4	SEDEC	19.07.15 A 17.08.15	30
3808	MARLY FERREIRA VIDERES	43.180-0	SEDEC	21.07.15 A 04.08.15	15
3789	MATILDE BARBOSA DE ANDRADE	4.115-7	SMS	22.07.15 A 19.09.15	60
3804	PATRICIA GUEDES CORREIA GONDIM	82.396-1	SMS	30.07.15 A 13.08.15	15
3696	RAQUEL DE SANTANA RAMOS	75.464-1	SEDEC	17.07.15 A 12.01.16	180
3729	REGINALDA ROBERTO DA SILVA	80.155-1	SMS	13.07.15 A 15.07.15	03
3898	RITA DE CASSIA FIRMINO SILVA	80.295-6	SEDEC	29.07.15 A 05.08.15	08
3785	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	38.340-6	SEDEC	23.07.15 A 06.08.15	15
3770	ROSANGELA DINIZ DA PAZ	28.365-7	SEDEC	21.07.15 A 18.09.15	60
3807	SANDRA REGINA BRASILINO	10.956-8	SMS	26.07.15 A 04.08.15	10
3578	SHEILA KELLY GUEDES PEREIRA	56.621-7	SEDEC	14.07.15 A 09.01.15	180
3739	SIMONE ROSE SILVA DE OLIVEIRA CABRAL	65.127-3	SMS	15.07.15 A 10.01.16	180
3710	SIRUS DAN INAOKA	70.569-1	SMS	18.07.15 A 16.08.15	30
3613	SUELI DE BARROS ALBUQUERQUE	77.023-0	SMS	06.07.15 A 14.07.15	09
3895	TATIANNE SOUSA BARBOSA	82.526-3	SEDEC	15.07.15 A 13.08.15	30
3903	VEIRIANE MARTINS DA TRINDADE	59.822-4	SEDEC	06.08.15 A 20.08.15	15
3896	VERONICA MARIA DA SILVA ARAUJO	23.328-5	SEDES	03.08.15 A 01.09.15	30

Em, 14 de agosto de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 193/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	037207	AILTON RAMALHO DA SILVA	45.560-1	SEMAM	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS
02	83.902-7	ALDA FLORENCIO DA SILVA	83.902-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	082357	ALEXANDRE GOMES ANTONICHENAN	82.823-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04	066241	CIBELY GOUVEIA RIBEIRO	58.128-3	GAPRE	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05	074814	DEYVERSON BEZERRA DA SILVA	71.821-1	SEJER	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
06	073336	ELIZAETE DE LIMA M. OLIVEIRA	74.901-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
07	076958	ESTELA MARIA R. DE CARVALHO	23.486-9	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
08	069201	EVALDO LUIZ C. LEITE	32.781-6	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA SOBRE O 13º SALÁRIO
09	082639	GEINY KAYZA A. ALBUQUERQUE	84.245-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10	081855	GIANNINA DE MORAES GRISI	84.150-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
11	048669	GLEDSON SANTOS PEREIRA	76.296-2	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

12	079946	IRIANA CARTAXO F. DE GUSMÃO	82.111-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
13	071335	IRIMAR DE OLIVEIRA MEDEIROS	74.808-1	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA SALARIAL
14	080982	JEFFERSON COSTA GOMES	77.956-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	074820	JOÃO BATISTA S. DA CUNHA	08.960-5	SEJER	ABONOS E RESSARCIMENTO DE FALTAS
16	074816	JOÃO VICTOR C. RAMALHO	79.773-1	SEJER	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
17	068276	JOSIVAL DE ARAUJO XAVIER	15.589-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
18	057554	LETICIA AMARO CABRAL DE FREITAS	62.258-3	SEMAM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
19	082031	LUANA PRISCILA DOS S. PONTES	68.173-3	SECITEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	008554	LUCIANA ALVES OBERG	72.113-1	SEDEC	PAGAMENTO REFERENTE A DIAS TRABALHADOS
21	079246	LUZIENE PAZ DA COSTA	84.123-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22	048651	MANUELLA FERNANDES LEITE	77.788-9	PROGEM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
23	006018	MARCOS ANTONIO F. DA COSTA	69.930-6	SEDES	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E DO 13º SALÁRIO
24	082166	PAULO ROGERIO DE S. PALITOT	65.110-9	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
25	046072	SANDRA LUCIA DA SILVA	57.915-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
26	034846	SONIA JANILLE G. FORMIGA	76.431-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
27	076209	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	70.544-6	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
28	076206	WALMIR DE LIMA OLIVEIRA	70.544-6	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
29	062114	WILMA DE FIGUEIREDO MELO	36.667-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
30	080790	ZENIA TRINTADE DE S. ARAUJO	70.426-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 14 de agosto de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.º194/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	059507	ALDENORA RODRIGUES DA SILVA	62.919-7	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
02	081208	ALKMAR DE ARAUJO PYRRHO	12.505-9	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	078601	ANA FRANCISCA P. FERREIRA	16.454-2	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	056621	ANA MARIA FIGUEIREDO LUCENA	25.169-1	SEPLAN	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO – 1º DECENIO
05	075636	ANA PATRÍCIA M. DE CARVALHO	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
06	067447	CASSIO HEBERT DE S. OLIVEIRA	73.342-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
07	071767	CLEDSON DA SILVA FERNANDES	79.516-0	SUGAM	REVISÃO DO 13º SALARIO COM BASE NA REMUNERAÇÃO INTEGRAL
08	075261	CLEONICE PEREIRA DE LIMA	18.227-3	SEDEC	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
09	077735	EDILTON RODRIGUES NOBREGA	73.695-3	SEMAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS INDENIZADAS, ACRESCIDAS DE UM TERÇO
10	030121	ELYSSON FELICIANO DA SILVA	69.254-9	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
11	037003	JOÃO BOSCO C. T. JUNIOR	66.485-5	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS
12	065197	JOSEFA SINARA A. D. ARRUDA	72.241-3	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
13	071262	LUCIA DE FATIMA F. DE ARAUJO	36.342-1	SMS	REQUERIMENTO DE POSSE
14	074811	LUCIA DE FATIMA F. NEVES	18.342-3	SMS	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
15	065158	LUCIANA FIGUEIREDO P. DE ARRUDA	15.571-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
16	079974	MARIA DO SOCORRO DE A. BANDEIRA	27.106-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
17	054061	MARIA VILMA DE A. ROLIM	07.607-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES REVIDENCIÁRIAS
18	077857	SEBASTIÃO AMARO DA SILVA	17.727-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
19	074603	SUELI CARDOSO L. DA SILVA	18.429-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
20	079460	TEREZINHA CARNEIRO DA S. MEDEIROS	18.035-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 14 de agosto de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 195/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	073738	ANTONIO SIMPLICIO DE ARAUJO	09.511-7	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	077475	CELESTE CORREIA TORRES	25.060-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	075259	CLEONICE PEREIRA DE LIMA	18.227-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	074818	ELIZABETE DA COSTA	18.872-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	057895	JOSEFA MARTINS DE ALMEIDA	17.774-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	081 294	MANOEL MOURA DOS SANTOS	09.473-1	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	078537	MARGARETH GOMES DE ALMEIDA	12.478-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	053779	MARIA DAS NEVES G. C. BEZERRA	18.130-7	SMS	ABONO PERMANÊNCIA
09	079382	MARIA LUCIA FERREIRA	25.763-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	081809	MARIA NARCISA DE LIMA	18.400-4	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	076158	MARIA SALOMÉ S. MELO	17.995-7	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	073947	MARIA SORAIDE R. DE A. COSTA	25.269-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	079391	MARIA VILANI DE A. LEITE	24.218-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
14	074102	PEDRO FELIX FILHO	09.790-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
15	071604	QUIRINO NUNES FILHO	17.482-3	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
16	075848	ROSEMARY QUEIROZ TEIXEIRA	17.920-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 14 de agosto de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 196/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	080747	LILLIANE BARROS D. DE BRITO	30.981-8	SEDEC	12 ANOS, 05 MESES E 02 DIAS
02	082921	SEVERINO CARLOS DE LIMA	11.195-3	SEDEC	01 MES E 19 DIAS

Em, 14 de agosto de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 197/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	078221	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	18.230-3	GAPRE	1985/1995 - 1º DECENIO	300

Em, 14 de agosto de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 198/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 076902	GIORDANO LEITE DIAS	18.963-4	SMS	05/07/1985 A 05/07/2005 – 1º E 2º DECÊNIO	360

Em, 14 de agosto de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEREM**PORTARIA CONJUNTA Nº.001**

João Pessoa, 11 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, combinado como art.109, §1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 110 da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário do Município de João Pessoa); o art. 156, V, da Lei Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); e o art. 16, XIX, da Lei Municipal nº. 10.688, de 26 de dezembro de 2005 (Código de Defesa do Contribuinte de João Pessoa), e

CONSIDERANDO o resultado de estudos preliminares, em que foi verificado o decurso de lapso prescricional em relação a determinadas inscrições da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal,

RESOLVEM:

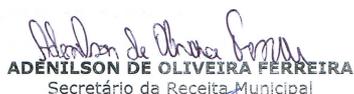
Art. 1º Ficam canceladas as inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal referente a débitos em relação aos quais tenha ocorrido a prescrição tributária.

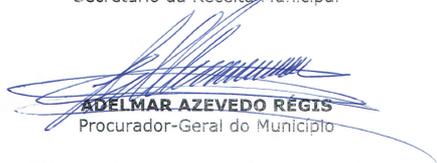
Parágrafo único. O cancelamento referido neste artigo aplica-se exclusivamente às inscrições relacionadas ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O disposto nesta portaria tem efeito meramente declaratório e não gera direito adquirido aos respectivos sujeitos passivos

da obrigação, podendo ser reativada a Certidão da Dívida Ativa – CDA- caso seja ulteriormente verificada a existência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADÊNILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal


ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº.027/SEREM

João Pessoa, 10 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, Código Tributário Municipal - CTM; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo para ingresso de requerimento solicitando a concessão de isenção do ISS devido por profissional autônomo regularmente inscrito como motorista profissional, com fundamento no artigo 156, I, "a" e "b", da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008, Código Tributário Municipal - CTM.

§1º O prazo fica reaberto até 30 (trinta) dias contados da data fixada para pagamento da cota única sem desconto do ISS devido por profissionais autônomos, nos termos do Anexo I, da Portaria nº. 043/SEREM, de 17 de dezembro de 2014.

§2º Se deferido o pedido, o requerimento de isenção protocolado:

I - no prazo definido no parágrafo anterior, surtirá efeito desde 1º de janeiro de 2015;

II - após o prazo fixado no §1º deste artigo, apenas surtirá efeito a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADÊNILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SMS

RESOLUÇÃO CMS JP N° 04 de 06 de agosto de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 11.089, de 12 de Julho de 2007; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Resolução CIT n° 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando as premissas para pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e indicadores com vistas ao fortalecimento do Planejamento em Saúde para os anos de 2013-2015, pactuadas na reunião da CIT em 28 de fevereiro de 2013,

Considerando a prerrogativa da Presidenta do Conselho para aprovar ad referendum, na impossibilidade da realização de reunião;

Resolve:

Art. 1º - Homologar Ad Referendum a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da 181ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser realizada no dia 03 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


SÔNIA MARIA LACERDA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde


MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa

SEPLAN

PORTARIA N° 001, DE 27 DE MAIO DE 2015

DISCIPLINA A ADEQUAÇÃO DA ROTINA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO NA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 94, do Plano Diretor do Município de João Pessoa, bem como no art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a adequação da rotina de cadastro imobiliário para expedição de alvará de construção e habite-se, com a finalidade de promover agilidade, transparência e segurança jurídica no processo, conforme sequência cronológica:

- Emissão de Alvará de Construção – Diretoria de Controle Urbano – DCU;
- Abertura e cadastramento das Unidades Habitacionais (status pendente) – Diretoria de Geo Processamento – DIGEOC;
- Ativação das Unidades Habitacionais – Diretoria de Geo Processamento – DIGEOC;
- Expedição do Habite-se com descrição da inscrição imobiliária e áreas – Diretoria de Controle Urbano – DCU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ZENEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento

RESOLUÇÃO N° 18/CDU – GP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 3,0 imóvel St. 03 Qd. 081 Lt. 0287 – bairro: Jardim Oceania, 164ª sessão ordinária, de 18.12.2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar n° 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar n° 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária n° 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento, conforme parecer da relatoria ao imóvel St. 03 Qd. 081 Lt. 0287, situado à Rua Arísovaldo Alves de Azevedo, s/nº bairro: Jardim Oceania – João Pessoa - PB, nominal a ARCAM – Construções e Incorporações Ltda., inscrito no CNPJ-MF nº 12.682.852/0001-95 aludido ao processo PMJP/CDU nº 092.063 de 26.8.2014, Elevação de Índice de Aproveitamento de 2,0 para 3,0 Resolução nº 18/CDU – GP aprovada na 164ª sessão ordinária de 18.12.2014.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprova.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 3,0 objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 429ª da Fundação da Paraíba.

*Replicado por incorreção


ZENEDY BEZERRA
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO N° 17/CDU – GP, DE 6 DE MAIO DE 2015.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0 ao imóvel St. 02 Qd. 064 Lt. 0456, bairro: Aeroclub, 153ª sessão ordinária, de 12.11.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar n° 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar n° 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária n° 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0 e Licença de Alvará de Construção, conforme parecer da relatoria ao imóvel St. 02 Qd. 064 Lt. 0456, situado à Rua Dr. Luiz Edir Queiroz Marinho, s/nº bairro Aeroclub – João Pessoa - PB, nominal a Construtora Hema Ltda. inscrito no CNPJ-MF nº 08.566.846/0001-03 aludido aos processos PMJP/CDU nºs 072.500, 15.7.2013 e 093.283 de 5.9.2013 e Resolução nº 17/CDU – GP aprovada na 153ª sessão ordinária de 12.11.2013.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprova.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação da concessão do alvará pertinente à elevação do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0 e Licença de Alvará de Construção objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 429ª da Fundação da Paraíba.

*Replicado por incorreção


ZENEDY BEZERRA
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 18/CDU – GP, DE 6 DE MAIO DE 2015.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0 ao imóvel St. 02 Qd. 065 Lt. 0254, bairro: Aeroclub, 153ª sessão ordinária, de 12.11.2013.

O PRESIDENTE-DO-CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, a elevação do Índice de Aproveitamento **2,0 para 4,0 e Aprovação do Alvará de Construção**, conforme parecer da relatoria **ao imóvel St. 02 Qd. 065 Lt. 0254, situado à Rua Dr. Luiz Edir Queiroz Marinho, s/nº bairro Aeroclub – João Pessoa - PB, nominal a Construtora Hema Ltda. Inscrito no CNPJ-MF nº 08.566.846/0001-03** aludido aos processos PIMJP/CDU nºs processos PIMJP/CDU nºs 2013/072.549, de 15.7.2013 e 2013/093.286 de 5.9.2013 e Resolução nº 18/CDU – GP aprovada na **153ª sessão ordinária de 12.11.2013**.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação da concessão do alvará pertinente à **elevação do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0 e Aprovação do Alvará de Construção** objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 429ª da Fundação da Paraíba.

*Republicado por incorreção


ZENNEDY BEZERRA
Presidente do CDU

SEDES

Portaria Interna Nº 006

João Pessoa, 03 de agosto de 2015

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando das atribuições que lhe confere à legislação municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Delegar sem prejuízo da reserva de iguais poderes para a titular da Pasta, competência ao Secretário Adjunto desta Secretaria, Joubert Fonseca de Andrade, para a prática dos seguintes atos:

I - autorizar, como ordenador de despesa, a emissão de notas de empenho e sua anulação nos processos relacionados à concessão de auxílio financeiro prestado a pessoa física em situações de vulnerabilidade social atestada pela SEDES e nos processos de auxílio financeiro prestado a estudante vinculado ao Programa Bolsa Universitária mantido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, podendo para tanto o referido Secretário Adjunto assinar demais documentos relativos a estes processos;

II - assinar contratos especiais para prestação de serviços temporários de excepcional interesse público que digam respeito à administração interna da SEDES;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de agosto de 2015.


MARTA GERUZA MOURA GOMES
Secretária de Desenvolvimento Social

PORTARIA INTERNA 010/2015

João Pessoa, 03 de agosto de 2015

A ECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando das atribuições que lhe confere à legislação municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Delegar sem prejuízo da reserva de iguais poderes para a titular da Pasta, competência ao Secretário Adjunto desta Secretaria, Joubert Fonseca de Andrade, para a prática dos seguintes atos:

I - autorizar, como ordenador de despesa, a emissão de notas de empenho e sua anulação nos processos relacionados à concessão de auxílio financeiro prestado a pessoa física em situações de vulnerabilidade social atestada pela SEDES e nos processos de auxílio financeiro prestado a estudante vinculado ao Programa Bolsa Universitária mantido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, podendo para tanto o referido Secretário Adjunto assinar demais documentos relativos a estes processos;

II - assinar contratos especiais para prestação de serviços temporários de excepcional interesse público que digam respeito à administração interna da SEDES;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de julho de 2015.


MARTA GERUZA MOURA GOMES
Secretária de Desenvolvimento Social

SEMUSB

PORTARIA Nº 015/2015, de João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a criação do GAP – Grupo de Ações Preventivas da Guarda Civil Municipal de João Pessoa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e

Considerando que os grupos especiais de toda e qualquer instituição da área de segurança são uma necessidade e se revelam, cada vez mais, como uma reivindicação da sociedade;

Considerando a necessidade premente de uma modernização e racionalização dos grupos especiais atualmente existentes na Guarda Civil Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Grupo de Ações Preventivas, cuja sigla será GAP.

Art.2º -O GAP – Grupo de Ações Preventivas terá subordinação direta à DIROP – Diretoria de Operações/GCM/SEMUSB.

Art.3º - O efetivo do GAP – Grupo de Ações Preventivas será de 30 (trinta) Guardas Civis Municipais.

Art. 4º - Além do efetivo previsto no artigo anterior, farão parte do GAP – Grupo de Ações Preventivas, um Inspetor e um Subinspetor, a quem caberá a coordenação, controle, planejamento e execução das suas atividades.

Parágrafo Único – É de responsabilidade do Inspetor e/ou Subinspetor do GAP – Grupo de Ações Preventivas, encaminhar à DIROP, no prazo de 48h, relatório conclusivo de cada missão executada ou ocorrência da qual o grupo ou algum dos seus integrantes tenha participado.

Art. 5º - Para integrar o GAP – Grupo de Ações Preventivas o GCM tem que estar no efetivo exercício do cargo, gozar de boa reputação funcional, ter concluído com bom proveito os cursos de formação e/ou capacitação promovidos pela antiga SUGAM ou pela SEMUSB, não ter sido condenado em processo administrativo-disciplinar por conduta prevista no Estatuto do Servidor Municipal e no Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º O uniforme do GAP – Grupo de Ações Preventivas será o oficial da Guarda Civil Municipal, acrescentando-se a ombreira com o acrônimo do grupo em grande destaque, coturno preto, cinto de guarnição, capa de colete e gorro ou boina preta.

Art. 7º - Fica proibida a alteração das características do uniforme oficial da Guarda Civil Municipal, assim como usá-lo de forma incompleta ou acrescentar peças diferentes, usar distintivos e/ou insígnias não aprovadas pela DIROP e comparecer ao serviço com o uniforme sujo ou com desleixo.

Art. 8º - Ao GCM lotado no GAP – Grupo de Ações Preventivas poderá ser atribuída qualquer missão relacionada entre as atribuições institucionais da Guarda Civil Municipal de João Pessoa.

Art. 9º - Constituem atribuições específicas do GAP – Grupo de Ações Preventivas:

- I. O monitoramento dos usuários e mapeamento dos locais de consumo e/ou tráfico de droga;
- II. Monitoramento dos bens e patrimônio públicos de João Pessoa através da central de câmeras integradas ao Ônibus de Monitoramento da Guarda Civil Municipal e em parcerias com as demais secretarias que utilizem sistema de câmeras em vias publicas;
- III. Dar apoio às atividades de assistência social no recolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- IV. Interagir permanentemente com a população local com vistas a detectar seus anseios e solicitações;
- V. Orientar e apoiar os visitantes dos pontos turísticos de João Pessoa;
- VI. Segurança preventiva em eventos promovidos pela prefeitura de João Pessoa;
- VII. Gerenciamento de crises, notadamente no controle de distúrbios civis e preservação e desocupações de áreas publicas municipais;

Art. 10 - Para deslocamento do GAP – Grupo de Ações Preventivas serão destinado ao seu uso exclusivo 04 (quatro) viaturas, sendo 02 (dois) veículos e 02 (duas) motocicletas.

Parágrafo Único – A critério do Comando da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, os veículos descritos no caput deste artigo conterão, além da identificação da SEMUSB e da GCM/JP, o acrônimo do GAP – Grupo de Ações Preventivas.

Art. 11 - Todos os integrantes do GAP – Grupo de Ações Preventivas, deverão estar com suas CNH's devidamente atualizadas, exigindo-se para as operações que envolvam motocicletas a CNH categoria "A".

Art. 12- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


GERALDO AMORIM DE SOUSA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

PORTARIA Nº 016/2015, de João Pessoa, 10 de agosto de 2015.

Determina a instauração de Processo para aplicação de sanção administrativa em razão da inexecução de contrato celebrado pela empresa LAVIERI EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ nº 07.575.881/0001-18 com a SEMUSB/PMJP.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso II, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, a lei 12.468/2013, de 25 de janeiro de 2013; e

Considerando, ainda, o que determina o Decreto Municipal nº 7.364, de 04 de outubro de 2011 e o que dispõem os Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do competente procedimento para apurar as responsabilidades da empresa LAVIERI EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ nº 07.575.881/0001-18, em razão da inexecução do Contrato nº 04-366/2014, celebrado com a Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, cuja cópia faz parte da presente Portaria.

Art. 2º A não entrega do objeto do contrato referido no artigo anterior submete o contratante às disposições previstas nos arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para a composição da comissão responsável pelo processo, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos:

I – DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA - Matrícula 78.688-8;

II – LUIZ HENRIQUE CORREIA NEVES – Matrícula 78.725-6;

III - RAFAELLA PALITOL DA COSTA - Matrícula 79.527-5;

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO AMORIM DE SOUSA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autarquia Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a comparecerem a sede da SEMOB, no km 25 da BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa à notificação de infração de trânsito emitida entre 16/07/2015 e 31/07/2015.

Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração	Placa	Auto Infr.	Dt. Inf.	Cod. Infração
AAV562	AD0829811	13/07/15	5559 0	GW12843	AD0839934	28/07/15	5656 0	WV6900	REV363320	18/07/15	7455 0
AH0277	FTS019320	11/07/15	6059 3	HMB0958	FTS019310	09/07/15	6056 3	WV6900	REV363329	27/07/15	7455 0
AJL523	FTS019302	10/07/15	6059 3	HRS0721	REV363651	12/07/15	7455 0	WV6462	REV362628	23/07/15	7455 0
AD01288	REV363930	12/07/15	7463 0	HCL7186	FTS019292	11/07/15	5673 2	WV6959	REV364884	17/07/15	7455 0
ADW2884	AD0839319	05/07/15	5452 1	HCV9620	REV363444	14/07/15	7455 0	WV6900	REV365097	28/07/15	7455 0
AS1204	REV363113	14/07/15	7463 0	HEM3091	FTS0199735	13/07/15	5673 2	WV6959	REV365466	25/07/15	7455 0
AVC2154	AD0837889	07/07/15	5452 1	HEO4846	AD0804455	15/07/15	5541 1	WV6959	REV363962	12/07/15	7455 0
AVO1334	REV363257	06/07/15	7455 0	HEW9385	AD0804042	15/07/15	5541 1	WV6959	REV3654091	13/07/15	7455 0
AY58818	REV363646	25/07/15	7455 0	HFB7932	FTS0195673	15/07/15	5673 2	WV6959	REV365596	06/07/15	5452 1
AW04891	REV363389	10/07/15	7463 0	HF42054	FTS01959704	15/07/15	6059 3	WV6959	REV364279	14/07/15	7455 0
AY1349	REV363326	24/07/15	7455 0	HG24612	REV3632211	09/07/15	7455 0	WV6959	REV365733	26/07/15	7455 0
AY24622	AD0839383	08/07/15	5186 1	HHL2524	REV363303	18/07/15	7463 0	WV6959	REV365955	11/07/15	5487 0
BF08966	REV363629	19/07/15	7455 0	HPF4719	AD08041871	28/07/15	6866 1	WV6959	REV365410	15/07/15	7455 0
BF24622	AD0839383	08/07/15	5186 1	HRK4695	AD0839158	13/07/15	5541 1	WV6959	REV365625	18/07/15	5558 0
CFB171	REV3634961	17/07/15	7455 0	HRK4695	REV363656	27/07/15	7455 0	WV6959	REV365743	28/07/15	7455 0
CG12215	FTS0199722	17/07/15	5673 2	HRK4695	REV363602	23/07/15	7463 0	WV6959	REV362730	07/07/15	7455 0
CGY9141	REV362616	23/07/15	7463 0	HRK4695	REV362616	08/07/15	7455 0	WV6959	REV364078	21/07/15	5452 1
CH1654	REV363469	10/07/15	7455 0	HRK4695	REV363834	12/07/15	7455 0	WV6959	REV366300	24/07/15	7455 0
CH39355	REV363681	08/07/15	7455 0	HRK4695	REV363411	15/07/15	7455 0	WV6959	REV364710	15/07/15	7455 0
CNT4745	AD0839308	08/07/15	5186 1	HRK4695	REV363652	08/07/15	7455 0	WV6959	REV365656	25/07/15	7455 0
CO11204	AD0804102	08/07/15	5509 0	HRK4695	REV362654	08/07/15	7463 0	WV6959	REV365625	18/07/15	7463 0
CP11648	FTS0195295	15/07/15	6059 3	HRK4695	AD08042953	17/07/15	5541 1	WV6959	REV365958	24/07/15	5673 2
CPN2888	AD0804072	08/07/15	5186 1	HRK4695	REV363656	27/07/15	7455 0	WV6959	REV365743	28/07/15	7455 0
CR3200	REV3635773	20/07/15	7455 0	HRK4695	REV363472	13/07/15	7455 0	WV6959	REV365722	26/07/15	7455 0
CTC4276	FTS0199722	17/07/15	5673 2	HRK4695	REV363613	10/07/15	7463 0	WV6959	REV364594	14/07/15	5487 0
CVM4499	FTS0193782	18/07/15	6059 3	HRK4695	AD0804029	08/07/15	5679 0	WV6959	REV364416	15/07/15	6564 0
CW19714	FTS0193855	21/07/15	6059 3	HRK4695	REV363624	25/07/15	7455 0	WV6959	REV363366	10/07/15	7463 0
CW26214	REV363688	20/07/15	7455 0	HRK4695	FTS0190084	23/07/15	5673 2	WV6959	REV3640399	15/07/15	7455 0
CW26214	REV363673	27/07/15	7455 0	HRK4695	REV363701	11/07/15	7455 0	WV6959	REV364411	13/07/15	7455 0
DAL1482	REV3636759	26/07/15	7455 0	HRK4695	REV363612	10/07/15	5558 0	WV6959	REV365625	18/07/15	7463 0
DAP3654	REV3636742	26/07/15	7455 0	HRK4695	AD08043296	13/07/15	7455 0	WV6959	REV3641667	08/07/15	5558 0
DAR0622	AD0839377	08/07/15	5558 0	HRK4695	REV363656	27/07/15	7455 0	WV6959	REV364710	15/07/15	7455 0
DF18572	AD0836765	15/07/15	7366 2	HRK4695	AD08043461	02/07/15	5558 0	WV6959	REV364710	15/07/15	7463 0
DG44663	REV363630	07/07/15	7455 0	HRK4695	AD08043273	03/07/15	5541 1	WV6959	REV363653	08/07/15	7463 0
DM6292	FTS0193008	10/07/15	5673 2	HRK4695	AD0804029	08/07/15	5679 0	WV6959	REV364411	13/07/15	7471 0
DJE3221	REV363695	11/07/15	7455 0	HRK4695	FTS0190084	24/07/15	6059 3	WV6959	REV364904	25/07/15	7463 0
DLL1979	AD0839379	03/07/15	7366 2	HRK4695	REV363320	09/07/15	7455 0	WV6959	REV365697	18/07/15	7455 0
DO52792	REV363745	11/07/15	7463 0	HRK4695	REV363656	27/07/15	7455 0	WV6959	REV364710	15/07/15	7455 0
DO00771	REV363661	20/07/15	7463 0	HRK4695	REV363610	17/07/15	7463 0	WV6959	REV363155	09/07/15	7463 0

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate violations and their corresponding details.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and their associated administrative details.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and associated codes.

Table with 16 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate violations and their corresponding codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It contains a large list of license plate numbers and their corresponding administrative details.



RESOLUÇÃO Nº 11/ CSUPGM, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

ESTABELECE NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS AOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA, BEM COMO O DECLÍNIO E PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA E SUSCITAÇÃO DE CONFLITO NEGATIVO.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Município na 16ª Reunião ordinária, realizada no dia 03 de julho de 2015, oportunidade em que os membros decidiram por unanimidade, em razão de solicitação do Dr. Sérgio Dantas de Melo Junior, Procurador-Chefe da Procuradoria da Procuradoria do Município, bem como o procedimento de declínio da competência e suscitação de conflito negativo;

CONSIDERANDO a competência do Procurador Geral do Município de promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral, nos termos do art. 7º, XV, da Lei Complementar nº 061/2010;

CONSIDERANDO que o art. 6º, XVII, da Lei Complementar nº 061/2010, atribui ao Conselho Superior a competência na edição de portarias e resoluções, a fim de regulamentar procedimentos de cunho administrativo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 061/2010 dispõe nos arts. 16, 19, 22, 25 e 28, as competências dos Órgãos de Atuação Programática que compõem a Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a premente necessidade de fixação de critérios objetivos e procedimento célere no à tocante distribuição das demandas, declínio e suscitação de conflito de competência, notadamente quando envolvem prazos exíguos e peremptórios;

RESOLVE o Conselho Superior da Procuradoria do Município de João Pessoa – CSUPGM, expedir a presente Resolução:

Art. 1º. Compete ao Procurador Geral, no uso das suas atribuições, a distribuição das demandas judiciais e administrativas para os Órgãos de Atuação Programática que compõem a estrutura da Procuradoria do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. A realização da distribuição deverá pautar-se nos princípios da celeridade e eficiência e realizar-se-á com observância do rol de competências das Coordenações Especializadas, estabelecidas nos arts. 16, 19, 22, 25 e 28, da Lei Complementar nº 061/2010.

Art. 2º. Excepcionalmente, em demandas consideradas estratégicas ou em razão de aptidão especial, o Procurador Geral realizará a distribuição nominal, vinculando diretamente um Procurador do Município, independente da natureza da causa e da competência do órgão em que esteja lotado.

Art. 3º. Ao receber a demanda proveniente do Gabinete do Procurador Geral, o Procurador-Chefe do Órgão de Atuação Programática deverá verificar a sua compatibilidade com as competências da sua coordenação.

§1º. Constatado que se trata de demanda de competência de coordenação diversa, o Procurador Chefe deverá remetê-la diretamente para a coordenação que reputar competente, justificadamente, no prazo máximo de 48 horas, contadas do efetivo recebimento.

§2º. Na hipótese de processos judiciais com prazos peremptórios até 72 horas, a remessa referida no §1º deverá ser realizada no lapso temporal máximo de 24 horas.

§3º. Transcorrido, *in albis*, o lapso temporal do §1º, prorrogar-se-á a competência, responsabilizando-se a coordenação pela providência a ser adotada na demanda.

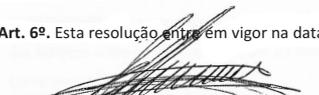
Art. 4º. O Procurador Chefe da coordenação que receber demanda proveniente da remessa prevista no art. 3º, §1º, poderá suscitar, fundamentadamente, no prazo máximo de 24 horas, conflito negativo de competência, dando ciência ao Procurador Geral no referido lapso temporal.

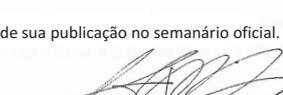
§1º. Transcorrido, *in albis*, o prazo do caput, prorrogar-se-á a competência, responsabilizando-se a coordenação pela providência a ser adotada na demanda.

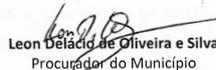
§2º. O Procurador-Geral do Município solucionará o conflito negativo de competência, indicando, definitivamente, o Órgão de Atuação Programática competente para atuar na demanda em questão.

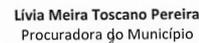
Art. 5º. Os casos omissos na presente resolução serão deliberados e decididos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

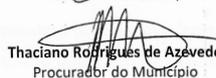
Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no semanário oficial.

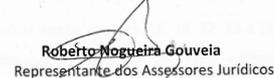

Ademar Azevedo Régis
Procurador Geral do Município de João Pessoa


Leonardo Teles de Oliveira
Corregedor Geral da Procuradoria


Leon Delácio de Oliveira e Silva
Procurador do Município


Livia Meira Toscano Pereira
Procuradora do Município


Thaciano Rodrigues de Azevedo
Procurador do Município


Roberto Nogueira Gouveia
Representante dos Assessores Jurídicos

IPM

PORTARIA Nº 371/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **605/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **HÉLIA MARIA PESSOA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.07, matrícula nº **15.583-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 372/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2467/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.500-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 373/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2468/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ANA NERY ALCOFORADO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **14.313-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 374/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2427/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **VANJA NATÉRCIA CHAVES TAVARES**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **11.554-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 375/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2251/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JOSEANE DE FÁTIMA CAVALCANTE DE LIMA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **17.709-1**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 376/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2420/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSIVALDO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **17.637-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 377/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2374/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DE FARIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **15.519-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 378/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2450/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **17.525-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

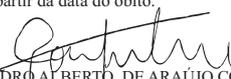
PORTARIA Nº 379/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2538/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, I, e art. 61, § 1º ambos da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA IONE DA CRUZ GOUVEIA**, matrícula nº **95.260-5**, ex-esposa do ex-servidor **GUILHERME JORGE DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula nº **07.890-5**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 03 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

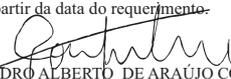
PORTARIA Nº 380/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2584/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com os arts. 15, I, 59, I, c/c art. 60, II, e § 2º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **LEONARDO DOMINGOS LOPES DA SILVA**, matrícula nº **95.261-3**, filho menor do ex-servidor **SEVERINO JORGE DA SILVA**, matrícula nº **05.882-3**, falecido em 22 de abril de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

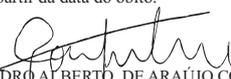
PORTARIA Nº 381/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2598/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DA PENHA DA SILVA BARRETO**, matrícula nº **95.262-1**, viúva do ex-servidor, **MANOEL BARRETO DE LUCENA**, matrícula nº **02.881-9**, Aposentado, falecido em 11 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

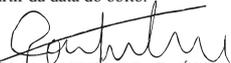
PORTARIA Nº 382/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2456/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 95.263-0, viúva do ex-servidor **PAULO RONALDO MARTINS DE LACERDA**, matrícula nº 24.732-4, ocupante do cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 16 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

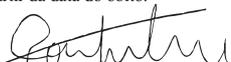
PORTARIA Nº 383/2015

Em, 04 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2557/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DO CARMO MARTINS ANDRADE**, matrícula nº 95.264-8, viúva do ex-servidor **COSMO MATIAS DE ANDRADE**, matrícula nº 25.023-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 09 de julho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 384/2015

Em, 13 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2630/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **IVAN RAMIRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Estradas, classificação funcional 01.05.04.01.05, matrícula nº 09.142-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 385/2015

Em, 13 de agosto de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2490/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA MARTA NEVES DE MACÊDO**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº 12.077-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 219/2013

Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato nº 219/2013.

Objeto: Rescisão unilateral da contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, para atender as necessidades da SEREM, através do sistema de registro de preços.

Partes: Município de João Pessoa e a Empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

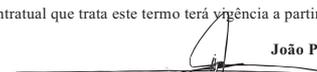
Processo: 2013/097485 – Registro nº 0137/2013.

Modalidade: Adesão à ARP nº 019/2013 – Pregão Presencial nº 026/2013.

Signatários: Secretário da Receita Municipal – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

Vigência: A rescisão contratual que trata este termo terá vigência a partir de 27 de julho de 2015.

João Pessoa, 27 de julho de 2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-109/2015.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Processo: 2014/069940.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-013/2015.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Bruna Carvalho, representante legal da empresa Inovamax Teleinformática Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52		00		SEMHAB

Data da assinatura: 03/08/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-114/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de link de internet para a SEPLAN.

Processo: 2014/011592.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-010/2015.

Signatários: O Secretário de Planejamento – SEPLAN, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Carlos Germano de Araújo Ferraz, pela empresa DWH Tecnologia e Comércio Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 5.503,00 (cinco mil, quinhentos e três reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.110.04.126.5001.2907	3.3.90.30	00	SEPLAN
08.110.04.126.5001.4130	4.4.90.52		

Data da assinatura: 03/08/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-116/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição e instalação de adesivos decorativos, para atender as necessidades da SETRAB.

Processo: 2015/025979

Modalidade: Adesão à ARP nº 09-005/2015 e Pregão Presencial nº 09-029/2014/SEDEC.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Jussara Neves de Freitas Nazion, representante da empresa Jussara Neves de Freitas Nazion - EPP.

Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2015, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

Valor Total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.271	3.3.90.30	20	SETRAB

Data da assinatura: 06/08/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 071/2011.

Objeto: Prorrogação do contrato n.º 071/2011, referente a locação mensal de 03 (três) veículos, tipo VAN.

Partes: Município de João Pessoa e a ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Processo: 2014/063943

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 015/2010 e Pregão Presencial n.º 022/2010.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária Municipal de Saúde - SMS, a Sra. Mônica Rocha Rodrigues e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa ABS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de junho de 2015 a 27 de junho de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 13.165,17 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Valor Global: R\$ 157.982,04 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.10.301.5001.2346	3.3.90.39	00	SEAD/SMS

Data da assinatura: 25/06/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 096/2012.

Objeto: Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da SUBPREFEITURA ZONA SUL, bem como o reajuste do preço anteriormente contratado.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Pedro Alves da Cruz.

Processo: 2015/063806.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 034/2012.

Signatários: Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe de Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Elan Ferreira de Miranda e o Sr. Pedro Alves da Cruz, proprietário do imóvel localizado na Rua Cel. Benvenuto Gonçalves da Costa, nº 292, Mangabeira, João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12(doze) meses, de 01 de agosto de 2015 até o dia 31 de julho de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 11.735,95 (onze mil, setecentos e trinta e cinco e noventa e cinco centavos).

Valor Anual: R\$ 140.831,40 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/GAPRE

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 047/2013.

Objeto: Prorrogação do contrato n.º 047/2013, referente à locação mensal de 01 (um) veículo utilitário, do tipo SUV.

Partes: Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2013/002344.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2013.

Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Chefe de Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Elan Ferreira de Miranda e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva, representante legal da empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **27 de março de 2015 a 26 de março de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 5.374,89 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Valor Anual: R\$ 64.498,68 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/GAPRE

Data da assinatura: 25/03/2015.

Republicado por Incorreção.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 104/2013.

Objeto: Locação mensal de veículos de passeio com motor 1.0, através do sistema de registro de preço.

Processo: 2013/015442.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 034/2012 - Pregão Presencial n.º 035/2012.

Signatários: O Secretário da Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Planejamento - SEPLAN, Sr. Zenedy Bezerra e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior, pela empresa MF Serviços e Locações de Veículos Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **05 de junho de 2015 a 04 de junho de 2016**.

Valor Total: R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEPLAN

Data da assinatura: 05/06/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 122/2014.

Objeto: Prorrogação do contrato n.º 122/2014, referente a locação mensal de 03 (três) veículos, tipo PICK-UP e 06 (seis) veículos, tipo motocicletas, para atender às necessidades da SEDURB.

Processo: 2015/032032.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 013/2014 - Pregão Presencial n.º 009/2014.

Signatários: O Secretário da Administração - SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior, pela empresa MF Serviços e Locações de Veículos Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).

Valor Global: R\$ 124.560,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDURB

Data da assinatura: 29/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-239/2014.
Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinada ao funcionamento da Casa Lar Feminina.
Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Aristeu Casimiro de Oliveira.
Processo: 2015/040986.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2013.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Aristeu Casimiro de Oliveira, proprietário do imóvel localizado na Rua Francisca Moura, 150, Centro, Capital/PB.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido Termo Aditivo por **12(doze) meses**, vigendo do dia **01 de agosto de 2015** findando-se, portanto, em **31 de julho de 2016**.
Valor Mensal: R\$ 2.253,35 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00		SEAD / SEDES

Data de Assinatura: 31/07/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 01/2015

INSTRUMENTO: Termo de Acordo n.º 001/2015 e anexos I, II, III, IV e V.

OBJETO: A UNIMED, na condição de sociedade cooperativa, caracterizada como instrumento de contratação dos profissionais cooperados, qualificada como operadora de planos privados de assistência à saúde prestará continuamente serviços na forma de planos privados de assistência à saúde de acordo com o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 9.656/98, aos beneficiários vinculados à Prefeitura Municipal de João Pessoa e a seus DEPENDENTES como tais incluídos no plano, através de comprovação de tal vínculo, assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetria, de natureza clínica e cirúrgica, por intermédio dos profissionais cooperados e de hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia próprios e/ou credenciados, nas internações, inclusive de terapia intensiva, obrigando-se pelos serviços direcionados à prevenção de doenças, bem como à recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, compreendida nos termos das cláusulas e condições ora ajustadas, bem como os termos da Lei nº 9.656/98 e normativos editados pela ANS no âmbito de sua competência regulatória.

SIGNATÁRIOS: Secretário da Administração Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, representada pelo Diretor Presidente Sr. Alexandre Magno Pimentel de Oliveira.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado por períodos sucessivos atendendo ao limite máximo previsto na legislação de regência de 60 (sessenta) meses.

João Pessoa, 10 de agosto de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO Nº. 317/2015 DO CONTRATO Nº 10.838/2015 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 00.694/2015, Dispensa de Licitação nº 10.039/2015

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BRUNO VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR FILHO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência **até o final do exercício financeiro 2015**, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de **5.000,00(cinco mil reais) mensais**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

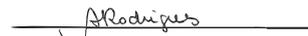
SUS/ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.103.10.122.5001.2603-Serviços administrativos- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP;
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2015

***Republicado por Incorreção**


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 349/2015
 PROCESSO 08.401/2015**

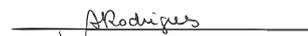
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.860/2015	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO-ME	R\$ 30.764,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais)	29 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 350/2015
 PROCESSO 08.401/2015**

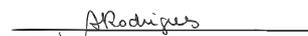
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.861/2015	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA-ME	R\$ 19.606,01 (dezenove mil, seiscentos e seis reais e um centavo)	29 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 351/2015
PROCESSO 08.401/2015

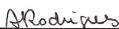
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.862/2015	MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA-ME	R\$ 24.791,52 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)	29 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 352/2015
PROCESSO 08.401/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.863/2015	NORT FRUT LTDA-EPP	R\$ 24.860,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)	29 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 353/2015
PROCESSO 08.401/2015

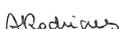
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.864/2015	ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA-ME	R\$ 26.432,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)	29 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 354/2015
PROCESSO 08.401/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos

- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.865/2015	NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO LTDA- EPP	R\$ 33.880,65 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)	29 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 415/2015
PROCESSO 15.727/2014

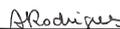
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SAMU E UPV VALENTINA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.041/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC- SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências- SAMU Metropolitano João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.915/2015	BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	RS 36.977,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais)	14 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 416/2015
PROCESSO 15.727/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO SAMU E UPV VALENTINA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.041/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC- SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências- SAMU Metropolitano João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.916/2015	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	RS 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	14 de maio de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 443/2015
PROCESSO 10.556/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE III**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até o final exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.032/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIO

Classificação funcional programática:

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB FIXO – Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo;
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas;
13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

SUS/ORDINÁRIO/ TRANS ESTADO

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA – João Pessoa;

Elemento de Despesas: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.936/2015	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 36.270,00 (trezentos e seis mil,duzentos e setenta reais)	14 de julho de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 445/2015
PROCESSO 11.589/2015**

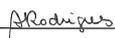
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS E BOLACHAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que **terá vigência até o final exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.168/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos serviços administrativos;

- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.939/2015	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA-ME	R\$ 18.562,30 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)	21 de julho de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 460/2015
PROCESSO 02.650/2014**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DESFIBRILADORES DA MARCA MINDRAY, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 01 ANO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência por 12 (doze) meses**, relativos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO- COMPRA DIRETA**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

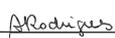
SUS/ORDINÁRIOS

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.854/2015	ELETROMEDICAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA-ME	R\$ 7.560,00(sete mil,quinhentos e sessenta reais)	03 de junho de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 465/2015
PROCESSO 12.686/2015**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.134/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/SUS

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

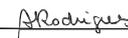
ORDINÁRIOS/SUS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Classificação funcional programática:

13.301.10.303.5018.2042 – AF-FÁRMACIA BÁSICA- Manter e implementar a assistência farmacêutica básica;
13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA,em João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.960/2015	MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 2.131.418,00(dois milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais)	06 de agosto de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 466/2015
PROCESSO 12.687/2015**

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/SUS

Classificação funcional programática:3

13.301.10.301.5005.4287 – AB-PAB-FIXO-Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;
13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

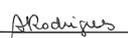
ORDINÁRIOS/SUS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA,em João Pessoa;

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.961/2015	MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 315.296,00(trezentos e quinze mil,duzentos e noventa e seis reais)	06 de agosto de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 177/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA CYCLONE representada por JOÃO BOSCO DE BRITO.**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 17 de maio de 2015, às 09h00, na EMLUR, por ocasião do dia do agente de limpeza.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 180/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO JUNIOR LIMEIRA REPRESENTADO POR EULALIA

ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2015 - São João de João Pessoa - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - 18h00.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO FORRÓ PEZZADO representado por JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2015 - São João do Instituto dos Cegos - Instituto dos Cegos da Paraíba - às 20h00.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

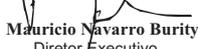


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 211/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO ACONCHEGO DO FORRÓ representado por RAFAELA BATISTA VIEIRA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 19 de junho - X Arraiá da Inclusão - às 14h00 - Associação dos Servidores do IFPB - Bessa.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 212/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ FLOR DE CARUÁ representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de junho de 2015 - Forró da Praça - Praça da Comunidade Hildon Bandeira - Torre - 20h00.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO FUNJOPE DE Nº 001/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA - CNPJ: 01.627.245/0001-06.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a liberação de subvenção social à Associação Folia de Rua, no intuito de apoiar a realização do 28º do Folia de Rua, que acontecerá no período de 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 333.000,00 (trezentos mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONVÊNIO FUNJOPE DE Nº 002/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

LIGA CARNAVALESCA DE JOÃO PESSOA - LICARJOPE - CNPJ: 17.249.776/0001-64.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a liberação de subvenção social à LICARJOPE, no intuito de apoiar a realização das prévias carnavalescas do "Carnaval Tradição, que acontecerão no período de 23 de janeiro a 31 de janeiro de 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 215/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INÁCIO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 11 de julho de 2015, às 17h00, na Praça Dom Adauto, na Quermesse de Nossa Senhora do Carmo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 216/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** BANDA FORRÓ DO SHEYK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS.**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 04 de julho de 2015, às 20h00, na Praça Prefeito Manoel Moreira da Nóbrega, na Festa na Roça - São João do Tambiá.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

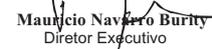


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 217/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CANTORA MEIRE LIMA, representada por TALENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 15.598.459/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 04 de julho de 2015 - Praça Rio Branco - Centro - das 14h00 às 16h00, dentro da programação do Sabadinho Bom.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

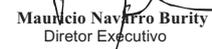


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 218/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE - ROBERTO DO VALLÉ.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 04 de julho de 2015, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

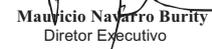


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 219/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO FLÁVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR - JUNIOR DO CAVACO.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 11 de julho de 2015, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 220/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO BEM BRASILEIRINHO, representado por TALENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ: 15.598.459/0001-06.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 11 de julho de 2015 - Praça Rio Branco - Centro - das 14h00 às 16h00, dentro da programação do Sabadinho Bom - 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.

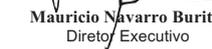


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 221/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CANTORA WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA - NATHALIE DE LIMA.**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 25 de julho de 2015, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 222/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado pela empresa POR DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.371.047/0001-88.

OBJETO: contrata o referido grupo, representado por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI - ME, que fará apresentação, no dia 11 de julho de 2015 - IV Forró Down - Clube dos Oficiais da Polícia Militar da Paraíba às 20h00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 223/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MARLUCE DOS SANTOS ALVES - MARLUCE SANFONEIRA.

OBJETO: contrata a referida artista, que fará apresentação no dia 11 de julho de 2015, às 15h00, na Escola Gov. Leonel Brizola, dentro da programação do São João.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 224/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: DJ KYLT REPRESENTADO POR ANA MÔNICA MOURA DE ARAUJO.

OBJETO: contrata a referida Dj, que fará apresentação no dia 25 de julho de 2015 - às 20h00 - Parada da Diversidade LGBT - Busto de Tamandaré.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 225/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO FELIPE MENDONÇA HAUERS.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 25 de julho de 2015, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 226/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RICARDO DE BRITO RODRIGUES - RICARDO BRITO.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2015, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 227/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTISTA SÔNIA M^{te} AMORIM VASCONCELOS - SÔNIA VASCONCELOS.

OBJETO: contrata a referida artista, que fará apresentação no dia 18 de julho de 2015, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

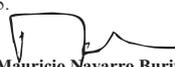
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 228/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA JAINA ELNE SILVA BUSATTO - JAINA ELNE.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 25 de julho de 2015 - Busto de Tamandaré - Praia de Tambau, dentro da programação da Parada da Diversidade LGBT - às 16h00.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 230/2014.

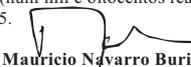
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BANDA FORRÓ DAS ARÁBIAS, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME - CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 04 de julho de 2015 - Festa na Roça - São João de Tambiá - às 22h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00, (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 231/2014.

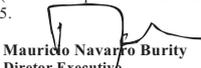
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO RAÍZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA.

OBJETO: contrata o referido grupo que fará apresentação no dia 25 de julho de 2015 - das 20h00 às 22h00 - Festa da Paróquia Sant'Anna e São Joaquim.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00, (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 232/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BANDA BRASIS representada por ELIZANGELA DOS SANTOS GARCIA.

OBJETO: contrata a referida artista, que fará apresentação no dia 25 de julho de 2015 - Busto de Tamandaré - Praia de Tambau, dentro da programação da Parada da Diversidade LGBT - às 21h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 233/2015.

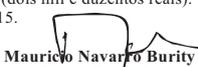
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO DE EMBOLADORES DE COCO FRANK E NAZAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2015 - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Reis - Centro - 18h00, dentro da programação da Festa das Neves 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 234/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTA ANTONIO COSTA E PAULO CRUZ representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ: 10.559.786/0001-35.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de agosto de 2015 - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Reis - Centro - 19h30, dentro da programação da Festa das Neves 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 235/2015

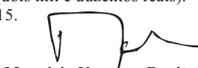
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO TAMBORES DO FORTE representado por ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ: 10.559.786/0001-35.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2015 - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Reis - Centro - 18h30, dentro da programação da Festa das Neves 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 236/2014.

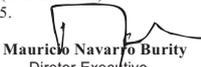
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GUITARRISTA FERNANDO BRITO DOS SANTOS - FERNANDO SOMBRA.

OBJETO: contrata o referido guitarrista, que fará apresentação no dia 02 de agosto de 2015, às 20h00, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Reis - Centro, dentro da programação da Festa das Neves 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00, (dois mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 237/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2105.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.203.988/0001-57.
OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação, Montagem, Manutenção e desmontagem de Box Truss, com fornecimento de mão de obra para utilização nos eventos artísticos culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. Pelo período de 12(doze) meses.
Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e JOSÉ DANTAS DA NÓBREGA JUNIOR.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 João Pessoa, 12 de agosto de 2015.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 199/2015 E Nº 198/2015.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope) comunica aos interessados que: Tornam-se sem efeitos as publicações no Semanário de nº 1486, referentes aos Extratos de contratos nº 198/2015 e 199/2015 entre esta Fundação Cultural e, respectivamente, IRAN PONTES DE MEDEIROS e ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS EIRELI – ME.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2015.


 MAURÍCIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo - FUNJOPE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.093 a 10.100/2015

Processo Licitatório nº 22.637/2014 Pregão Presencial nº 10.028/2015

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.028/2015, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.093/2015

Empresa: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO- ME - CNPJ: 02.927.946/0001-23

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
8	26.784	KG	BATATA DOCE. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	HORTIFRUTI SALUTAR	2,89	77.405,76
10	8.434	KG	BETERRABA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	HORTIFRUTI SALUTAR	3,95	33.314,30
27	34.860	KG	MELÃO ESPANHOL. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	HORTIFRUTI SALUTAR	3,10	108.066,00
28	3.868	KG	PEPINO. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	HORTIFRUTI SALUTAR	3,70	14.311,60
30	4098	KG	REPOLHO VERDE. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	HORTIFRUTI SALUTAR	3,00	12.294,00
33	6.386	BAND.	OVOS DE GALINHA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	GEMAR	12,60	80.463,60
36	130	UNID.	OREGANO. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	HORTIFRUTI SALUTAR	2,19	284,70
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						326.139,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.094/2015

Empresa: INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - CNPJ: 04.408.503/0001-51

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
39	32.062	KG	POLPA DE CAJU. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	IDEAL	5,48	175.699,76
40	22.474	KG	POLPA DE GOIABA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	IDEAL	5,48	123.157,52
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						298.857,28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.095/2015

Empresa: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA-ME - CNPJ: 02.368.789/0001-63

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
7	22.778	KG	BANANA PACOVAN. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	NATURAL SABOR	3,19	72.661,82
12	9.208	KG	CEBOLINHA VERDE. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	NATURAL SABOR	1,89	17.403,12
14	24.880	KG	CHUCHU. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	NATURAL SABOR	2,99	74.391,20
16	5.924	UNID.	COCO VERDE. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	NATURAL SABOR	2,27	13.447,48
22	21.938	KG	MACAXEIRA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	NATURAL SABOR	2,54	55.722,52
34	518	KG	TEMPERO SECO. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	NATURAL SABOR	15,90	8.236,20
38	24.818	KG	POLPA DE ACEROLA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	NATURAL SABOR	5,49	136.250,82
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						378.113,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.096/2015

Empresa: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA ME - CNPJ: 00.301.402/0001-26

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
6	13.302	KG	BANANA COMPRIDA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	JOSIAS HORTIFRUTI	4,40	58.528,80
18	6.678	KG	GOMA PARA TAPIOCA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	JOSIAS HORTIFRUTI	4,89	32.655,42
19	52.848	KG	INHAME CARÁ. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	JOSIAS HORTIFRUTI	5,70	301.233,60
21	2.326	KG	LIMÃO THAITI. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	JOSIAS HORTIFRUTI	4,18	9.722,68
32	5.970	KG	VARGEM IN NATURA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	JOSIAS HORTIFRUTI	7,50	44.775,00
37	2.190	KG	UVA PASSA SEM CAROÇO. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	JOSIAS HORTIFRUTI	16,35	35.806,50
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						482.722,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.097/2015

Empresa: MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 09.685.217/0001-57

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
2	21.120	KG	ABÓBORA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	LOURDES HORTIFRUT	2,85	60.192,00
5	4.682	KG	ALHO. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	LOURDES HORTIFRUT	16,00	74.912,00
13	38.920	KG	CENOURA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	LOURDES HORTIFRUT	3,90	151.788,00
17	3.756	KG	COUVE. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	LOURDES HORTIFRUT	8,30	31.174,80
20	22.322	KG	LARANJA PERA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	LOURDES HORTIFRUT	3,00	66.966,00
35	92	KG	FOLHA DE BOLDÓ. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	LOURDES HORTIFRUT	20,00	1.840,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						386.872,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.098/2015

Empresa: NORT FRUT LTDA EPP - CNPJ: 03.160.525/0001-82

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
1	38.708	KG	ABACAXI PÉROLA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	DA TERRA	3,75	145.155,00
3	7.428	KG	ACELGA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	DA TERRA	4,95	36.768,60
26	67.210	KG	MELÂNCIA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	DA TERRA	2,10	141.141,00
29	10.646	KG	PIMENTÃO VERDE. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	DA TERRA	4,89	52.058,94
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						375.123,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.099/2015

Empresa: NOVA HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 24.506.743/0001-04

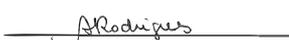
ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
4	20.552	KG	ALFACE CRESPA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CEASA	7,60	156.195,20
9	64.418	KG	BATATA INGLESA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CEASA	4,49	289.236,82
24	25.346	KG	MAMÃO FORMOSA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CEASA	2,55	64.632,30
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						510.064,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.100/2015

Empresa: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA-ME - CNPJ: 00.821.449/0001-10

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
11	25.620	KG	CEBOLA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CAMPOS FRUTAS	3,68	94.281,60
15	3.096	KG	COENTRO. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CAMPOS FRUTAS	8,50	26.316,00
23	14.580	KG	MAÇA. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CAMPOS FRUTAS	6,00	87.480,00
25	3.286	KG	MARACUJÁ. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CAMPOS FRUTAS	6,45	21.194,70
31	35.006	KG	TOMATE. Demais especificações de acordo com o Anexo I do Edital.	CAMPOS FRUTAS	3,85	134.773,10
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						364.045,40

João Pessoa, 14 de Agosto de 2015.


 MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-043/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2015/024720 da PGM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, gráficos (diagramação, formatação e impressão), para publicação da revista da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: EDITORA E GRAFICA META LTDA-ME, CNPJ nº 05.548.063/0001-09, para o item: 01 no valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 14, 500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 122 , DE 13 DE MAIO DE 2015.

INCLUI NOVO TÍTULO NA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS FRENTE PARLAMENTARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Inclui novo Título no Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, com a seguinte redação:

“TÍTULO V-A – DAS FRENTE PARLAMENTARES

Art. 80-A – Frente Parlamentar é a associação suprapartidária composta por, no mínimo, 05 (cinco) Vereadores, destinada a promover a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas referentes a um determinado setor da sociedade.

§ 1º Poderão funcionar até 05 (cinco) Frentes Parlamentares simultaneamente.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser autorizada a criação de mais 02 (duas) Frentes Parlamentares, além do limite previsto no §1º deste artigo, desde que a deliberação seja aprovada por 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º Cada Vereador poderá participar de até 03 (três) Frentes Parlamentares, podendo ser representante de apenas uma delas.

§ 4º É vedada a criação de Frente Parlamentar com denominação ou objeto igual ou semelhante ao de outra Frente Parlamentar em funcionamento.

Art. 81-A A Frente Parlamentar disporá das seguintes atribuições, entre outras:

I – incentivar, promover debates, audiências públicas e eventos afins, relacionados ao tema da entidade, para colaborar com o processo legislativo desta Casa Legislativa;

II – promover o intercâmbio com entes de outras casas legislativas, para o aperfeiçoamento recíproco das políticas estatais;

III – articular-se com os órgãos do Poder Público, da iniciativa privada e da sociedade civil, no sentido de buscar apoio em prol dos objetivos a serem alcançados;

IV – acompanhar as políticas de Governo, com relação ao tema da Frente, sugerindo alternativas a todas as iniciativas que venham a contribuir com a execução dos seus objetivos.

Parágrafo único. As Frentes Parlamentares não poderão se contrapor às deliberações das Comissões Parlamentares.

Art. 82-A – O requerimento de registro da Frente Parlamentar deverá conter o apoio de, pelo menos, 1/3 dos Vereadores, devendo ser aprovado em Plenário por maioria simples.

§ 1º O requerimento de registro deverá indicar o nome da Frente Parlamentar, de seu representante e dos demais membros.

§ 2º Deverá constar no requerimento previsto no § 1º, entre outras diretrizes, as motivações e os objetivos de sua criação, bem como a estrutura administrativa.

§ 3º O requerimento de substituição de membros da Frente Parlamentar deverá ser submetido ao plenário da Câmara.

§ 4º Estando em curso mais de um requerimento da mesma espécie, para tratar de assunto idêntico ou correlato, terá precedência o mais antigo, conforme respectivo número, restando prejudicados os demais.

§ 5º Na composição da Frente Parlamentar, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos e blocos parlamentares que participam da Casa.

Art. 83-A – As Frentes Parlamentares reunir-se-ão nas dependências da Câmara, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não implique contratação de pessoal.

Art. 84-A – O prazo de funcionamento das Frentes Parlamentares é de até 02 (dois) anos a partir de sua instalação, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, mediante requerimento do representante, subscrito pela maioria absoluta da Frente Parlamentar.

§ 1º O período de prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas e fundamentação para a renovação, devendo ser encaminhado ao Presidente da Casa, que o colocará em votação no Plenário, no prazo 02 (duas) sessões plenárias ordinárias.

§ 2º Os trabalhos das Frentes Parlamentares poderão ser suspensos no período de recesso parlamentar, conforme decisão interna de seus membros, comunicada à Mesa Diretora.

§ 3º As Frentes Parlamentares poderão ser extintas, antes do prazo previsto no caput deste artigo, por deliberação da maioria dos seus membros.

§ 4º A extinção da Frente Parlamentar, por decisão dos seus membros, ensejará comunicação por escrito ao Presidente da Câmara, que determinará a respectiva publicação no prazo de duas reuniões ordinárias plenárias.

Art. 85-A – As atividades das Frentes Parlamentares serão amplamente divulgadas nos programas e meios de comunicação que estejam sob a responsabilidade deste Poder.

Art. 86-A – Encerrados os trabalhos da Frente Parlamentar ou declarada sua extinção, o seu representante deverá, em até 30 (trinta) dias, apresentar relatório das atividades ao Presidente da Casa, que o encaminhará à Comissão Permanente relacionada ao tema, para exame e parecer em 15 (quinze) dias.

§ 1.º Após a conclusão do parecer de que trata o caput deste artigo, o presidente da Comissão Permanente correlata encaminhará o documento para o Presidente da Câmara.

§ 2.º De posse do parecer de que trata o caput deste artigo, o Presidente da Câmara deverá publicá-la no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

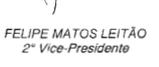
§ 3.º O representante que não entregar relatório de atividades na forma prevista neste Título ficará impedido de coordenar nova Frente Parlamentar pelo prazo de 12 (doze) meses.

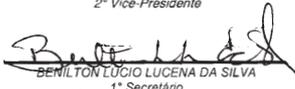
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de maio de 2015.


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


JOSE CARLOS DA COSTA
1º Vice-Presidente


FELIPE MATOS LEITÃO
2º Vice-Presidente


BENILTON LUCIO LUCENA DA SILVA
1º Secretário


LUIZ FLAVIO MEDEIROS PAIVA
2º Secretário


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
3º Secretário

Autoria: MESA DIRETORA